

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII 11º DA REPUBLICA—N. 145

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1919

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 27 e 29 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 e 26 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 29 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal. Ministerio da Fazenda — Expedientes de 26 e 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Conselho de Fazenda — Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas de papel-moeda em circulação até 31 de março do corrente anno.

Ministerio da Marinha — Portarias de 30 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 29 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 27 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 30 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Estrada de Ferro Vicinal de Ribeirão Preto.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SECCAO JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte de Appellação

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por decreto de 20 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional.

#### ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio S. Francisco

#### 30ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel-commandante, o tenente-coronel Arthur Desuard Mariani; Capitães-assistentes, Jacob Mariani Negrão e José Antonio Diamantino; Capitães-ajudantes de ordens, Arthur Octaviano de Araujo e Antonio Marques Pinto de Oliveira; Major-cirurgião, Dr. José Ferreira Muniz.

#### 88ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante o tenente coronel José Mariani; Major-fiscal, Irineu Ribeiro Simões; Capitão-ajudante, Francisco Gomes Mariani; Tenente-secretario, Octaviano Rodrigues Ribeiro; Tenente quartel-mestre, Antonio Emerenciano; Capitão-cirurgião, Gustavo Virginio de Carvalho. 1ª companhia—Capitão, Ulysses Rodrigues Soares; Tenente, Bernardo Mariano da Silveira;

Alferes, Lino Joaquim da Cunha e Francisco Rodrigues de Araujo.

2ª companhia—Capitão, José Gomes de Sá; Tenente, Agnello Torres Negrão; Alferes, Manoel Torres Raspalura e Victorio Gomes Barbosa.

3ª companhia — Capitão, Honorio Pereira Lobo; Tenente, Messias de Magalhães Rocha; Alferes, Luiz Alves Machado e Joaquim Alves Machado.

4ª companhia — Capitão, Lupercio Ribeiro de Novaes;

Tenente, João Rodrigues Marques de Almeida;

Alferes, Francisco Marques de Almeida e José Vianna.

#### 89ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Gustavo de Magalhães Costa;

Major-fiscal, Agrário de Magalhães Avelino; Capitão-ajudante, José Xavier Guimarães; Tenente-secretario, Francisco Moreira do Nascimento;

Tenente-quartel-mestre, Satyro Ferreira da Cruz;

Capitão-cirurgião, Moysés Mendes Vianna.

1ª companhia—Capitão, Britaldo Clemente de Magalhães;

Tenente, Francisco Xavier Guimarães; Alferes, Adolpho de Magalhães Novaes e Antonio de Azevedo Santiago.

2ª companhia—Capitão, Firmino Gomes de Miranda;

Tenente, João Francisco Regis de Santa Anna;

Alferes, Arsenio Firmino de Novaes e Arsenio Fernandes de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Henrique de Souza Guedes;

Tenente, João da Matta Pires;

Alferes, José Francisco de Araujo e José Gregorio Damasceno.

4ª companhia — Capitão, Luiz Ribeiro Nunes;

Tenente, Francisco Pires Maciel; Alferes, Felix de Figueiredo e Claro José dos Santos.

#### 90ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Commandante, o tenente-coronel Angenor de Souza Lima;

Major-fiscal, José Estanislau de Lima; Capitão-ajudante, Antonio da Rocha Café;

Tenente-secretario, Carlos Antonio de Saldanha;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Francisco de Abreu;

Capitão-cirurgião, Fermicio José Pires.

1ª companhia—Capitão, Isidoro Martins de Andrade;

Tenente, Genesio Baptista Leitão;

Alferes, José Alves dos Santos e José Alves de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Innocencio José de Sant'Anna;

Tenente, Martinho Alves Carneiro;

Alferes, Lourenço Lopes Guimarães e Francisco Rodrigues Vianna.

3ª companhia—Capitão, Laurentino Philoere de Oliveira;

Tenente, Luiz Ferreira da Cunha;

Alferes, Elias Philoere de Oliveira e Enéas Baptista.

4ª companhia — Capitão, José Izidoro Po ges;

Tenente, José Camillo Ramos. Alferes, Victorio Soares Portella e Aarão Baptista Barbosa.

#### 30ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Sergio Moreira Leite;

Major-fiscal, Francisco de Assis Azevedo;

Capitão-ajudante, Matheus Martins de Andrade;

Tenente-secretario, Luiz Catharino de Meira Lima;

Tenente-quartel-mestre, Olivio de Meira Lima;

Capitão-cirurgião, Manoel Alves Machado.

1ª companhia — Capitão, José Marques Negrão;

Tenente, Antonio de Moraes Sarmiento;

Alferes, Pedro Lourenço Pereira e Patricio José da Cruz.

2ª companhia — Capitão, Francisco Pinto de Rabello;

Tenente, Manoel Antonio dos Santos;

Alferes, Antonio Victorio de Góes e Francisco de Moraes Sarmiento.

3ª companhia — Capitão, Antonio José da Silveira;

Tenente, Aristides Alves de Souza;

Alferes, Thomaz Francisco de Miranda e José Vicente de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Idelfonso Francisco do Nascimento;

Tenente, Victorio Ribeiro Simões;

Alferes, Manoel Christino dos Santos e Manoel Rodrigues Vianna.

31ª brigada de infantaria — 91ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio Rodrigues Vianna;

Major-fiscal, Bento Gomes Mariani;

Capitão-ajudante, Heleodoro Antonio de Araujo;

Tenente-secretario, Joaquim Gomes Mariani;

Tenente-quartel-mestre, Henrique Borges;

Capitão-cirurgião, Miguel Francisco Corrêa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues Vianna;

Tenente, Octaviano Rodrigues Vianna;

Alferes, Custodio dos Passos Belém Junior e Ulysses Telles Guariba.

2ª companhia—Capitão, Norberto Nery de Souza;

Tenente, Francisco Antonio Pereira Catharino;

Alferes, Francisco Aranha de Freitas e João Bento de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Tibureio Rodrigues Porto;

Tenente, Primo Feliciano Castello Branco;

Alferes, José da Cunha e Silva e João de Assumpção Soares.

4ª companhia—Capitão, Antonio da Cunha e Silva;

Tenente, Ovílio dos Passos Belém;

Alferes, Domicilio Rabello de Souza e Manoel Rodrigues de Carvalho.

#### 92ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Geminiano Gomes Lima;

Major-fiscal, Angelo Castello Branco;

Capitão-ajudante, Benigno Ribeiro de Novaes;

Tenente-secretario, Virginio da Cunha e Silva;

Tenente-quartel-mestre, Vercelecio José de Figueiredo;

Capitão-cirurgião, Afrânio da Gama Passos.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Gomes de Miranda;

Tenente, João Ferreira de Brito;  
Alferes, Paulo Pereira de Carvalho e Virgílio Alves Bessa.

2ª companhia—Capitão, Balduino da Cunha e Silva.

Tenente, Decleciano Dionysio dos Santos.  
Alferes, Simeão Martins Pereira e Joaquim Tertuliano de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Antonio da Silva Paiva;

Tenente, Joaquim Medrado de Azevedo;  
Alferes, José Rodrigues de Souza e Cesar Magalhães de Novaes.

4ª companhia — Capitão, João Fernandes de Carvalho;

Tenente, Manoel Peregrino de Souza;  
Alferes, Francisco Peregrino de Souza e Manoel Salustiano da Silva.

### 93ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gustavo Teixeira da Rocha;

Major-fiscal, Honorio Teixeira de Queiroz;  
Capitão ajudante, Joaquim de Figueiredo Rocha.

Tenente-secretario, Marçal Ferreira da Silva.

Tenente-quartel-mestre, Luiz de França Martins.

Capitão-cirurgião, Joaquim de Souza Noqueira.

1ª companhia — Capitão, Francisco Gomes de Miranda;

Tenente, João Ferreira Ferro;  
Alferes, Antonio Moreira do Nascimento e Pedro Luiz dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Gustavo Pinheiro de Alcantara;

Tenente, José Nunes da Gama;  
Alferes, Francisco Nunes da Gama e José Pereira de Souza.

3ª companhia — Capitão, Alvaro Mariani;  
Tenente, Joaquim Tertuliano de Carvalho;  
Alferes, José Gregorio do Nascimento e Pedro Pereira de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Calixto Nunes de Souza;

Tenente, Manoel Ferreira dos Santos;  
Alferes, José Tertuliano de Carvalho e Joaquim José de Brito.

### 31ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aristides da Assumpção Rodrigues Soares;

Major-fiscal, Francisco de Souza Barbosa;  
Capitão ajudante, Bunto José de Brito;

Tenente-secretario, José Rodrigues da Silveira;

Tenente-quartel-mestre, João Pinheiro de Alcantara;

Capitão-cirurgião, Marcolino de Souza Liborio.

1ª companhia—Capitão, Telesphoro de Assumpção Rodrigues Soares;

Tenente, José Rodrigues Lima;  
Alferes, Arthur Netto de Magalhães e José Alves Jacobina.

2ª companhia—Capitão, José de Souza Noqueira;

Tenentes, Antonio Desiderio e Silva, Manoel Gomes de Carvalho e João Desiderio e Silva.

3ª companhia—Capitão, Francisco José Correia;

Tenente, Antero Ferreira da Silva;  
Alferes, Jovita Pereira Machado e Vicente Ferreira de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José da Rocha Teixeira;

Tenente, Quintiliano Neves de Araujo;  
Alferes, Lourenço Pires Maciel e Wenceslão da Rocha Pires.

— Por decretos de 27 do corrente:

Foram declarados sem efeito o decreto de 6 do corrente mez na parte em que privou do respectivo posto o tenente-coronel reformado da guarda nacional desta Capital Durval Augusto da Fontoura e Castro, visto ter-se verificado que no devido tempo solicitou e averbou a sua patente; e o da mesma data na

que nomeou Joaquim Corrêa da Silva para o posto de alferes da 3ª companhia do 16º batalhão de infantaria da referida milicia;

Foi designado o estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional do Estado do Ceará para a elle ficar aggregado o tenente-coronel da antiga guarda nacional da comarca de Jardim, no mesmo Estado, João de Siqueira Cavalante, conforme pediu;

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Celestino Garcia de Almeida, por não ter averbado a respectiva patente dentro do prazo legal; o capitão da 4ª companhia do 3º batalhão da reserva Eliazar de Oliveira Chaves e o tenente da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria Joaquim Soares Cavalante, ambos da guarda nacional da comarca de Castello, no Estado do Piahy, por não terem solicitado as suas patentes no prazo legal;

Concedeu-se a Abel da Rocha de Albuquerque Diniz a demissão, que pediu, do posto de alferes da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

— Por decreto de 30 do corrente, foi concedida a dispensa que solicitou da commissão de tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital o major do exercito Benedicto Ribeiro Dutra.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente, foram dispensados:

O chefe de secção, extinto, da Alfandega de Macahé Mancel da Silva Guimarães Ferreira, do logar de delegado fiscal, em commissão, no Estado do Paraná;

O 1º escripturario da Alfandega da Parahyba Feliciano da Cunha Cirne, do logar de delegado fiscal, em commissão, no mesmo Estado.

—Por outros de 29 tambem do corrente:

Foram nomeados:

O 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco bacharel João Lindolpho da Camara, para o logar de delegado fiscal, em commissão, no Estado do Paraná;

O chefe de secção, extinto, da Alfandega de Macahé Manoel da Silva Guimarães Ferreira, para o logar de delegado fiscal, em commissão, no Estado da Parahyba.

Foram nomeados a pedido:

Segundo escripturario da Recebedoria da Capital Federal, o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Justino de Oliveira Costa;

Primeiro escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, o 2º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Avelino Salustiano Fernandes dos Reis;

Quarto escripturario do Thesouro Federal, o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Antonio Guerra Jucá;

Quarto escripturario da Alfandega do Pernambuco o 4º escripturario do Thesouro Federal Odilon Ccelho da Silva.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 12 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á invenção, pela patente n. 2.805, a Edwarde Candish Millard, inglez, industrial e residente em Londres, Inglaterra, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em cinturões, correias e objectos congeneres.

— Por outros de 26 do corrente e nas mesmas condições pelas patentes:

N. 2.806, a Hime & Comp., brasileiros, industriaes, estabelecidos nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclercq, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Ferro de engommar, de tampa articulada;

N. 2.807, a João Jacques Double, suizo, industrial, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nes Capital, para sua invenção de uma—Machina automatica de lavar roupa, denominada «Lavandeira automata Double».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 29 do maio de 1899

Concederam-se ao tenente da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria Luiz Octavio do Nascimento e ao alferes da 4ª companhia do 13º batalhão da mesma arma da guarda nacional desta Capital Americo Felix Soares de Aguiar 6 mezes de licença, a cada um, á vista do parecer da junta medica na inspecção a que forem submettidos, para tratarem da saude onde lhes convier.— Enviaram-se as portarias ao commando superior, declarando-se que estão isentas de sello, na conformidade do aviso de 17 de abril ultimo.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, que por acto de 24 do corrente, foi nomeado o Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda para o logar de curador de ausentes deste districto, e que ao mesmo funcionario foi marcado o prazo de 20 dias, para prestar a necessaria fiança; devendo, entretanto, entrar desde logo em exercicio de suas funções, attenta á affluencia de trabalho de arrecadações que existe nos diversos juizos.—Deu-se conhecimento ao procurador geral do districto;

Ao chefe de policia, em referencia aos officios de 11 e 24 deste mez, que foi submettido o respectivo assumpto á decisão do Ministerio da Fazenda, quanto á parte relativa á empresa de loterias mineiras «Agave Americano», visto serem de sua exclusiva competencia as providencias sobre esta loteria, segundo o decreto n. 2.418, de 29 de dezembro de 1896; e que quanto ás empresas denominadas «Operaria», «Argos», «Beneficente», «Protecção e Caridade», «Cruzeiro» e «Mutuaria, uma vez que, sem terem por fim a exploração de loterias legalmente constituídas, praticam operações de jogo prohibido, cumpre que a respeito desta se providencie de conformidade com o art. 367 do Codigo Penal.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida ás justicas do Estado de S. Paulo pelo juiz de direito da 3ª vara civil da comarca do Porto, a requerimento de Liberata Rita de Jesus, para citação de Domingos Francisco Pereira Porto e sua mulher.

Requerimento despachado

Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.— Compareça na Directoria da Justiça.

Directoria Geral de Saude Publica

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—N. 47—Directoria Geral de Saude Publica  
—Capital Federal 26 de maio de 1899.

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica em Alexandria, resolveu o Governo Federal, de accordo com o que pro-

puzestes : 1º, declarar infeccionado o porto de Alexandria ; 2º, declarar suspeitos os portos do delta do Nilo e os demais portos do Mediterraneo comprehendidos entre Beyrouth e Porto-Said ; 3º, considerar em vigor as declarações acima para os navios procedentes de taes portos, a contar do dia 6 do corrente mez.

Saude e fraternidade—*Epitacio Pessoa*.—Sr. director geral da saude publica.  
—Deu-se conhecimento aos Srs. Ministros da Guerra e das Relações Exteriores.

*Expediente de 29 de maio de 1899*

Communicou-se :

Aos Drs. ajudantes desta Directoria Geral, para fiel execução, a resolução do Governo Federal sobre o interdito sanitario imposto aos navios de procedencia do porto de Alexandria, a contar de 6 do corrente ;

—Ao director geral da contabilidade deste Ministerio :

Que falleceu a 21 de abril findo o Dr. Afonso Pires Ramos, chefe do laboratorio bacteriologico desta Directoria Geral, sendo nomeado, por portaria de 5 do corrente, para substituil-o o Dr. Emilio Emiliano Gomes, que exercia o cargo de auxiliar tecnico, e para esse logar foi nomeado na mesma data o Dr. Antonio José Alves Guimarães, que exercia o cargo de inspector de saude dos portos do Paraná, tendo este tomado posse a 26 e aquelle a 6 do presente mez ;

Que por decreto de 25 de abril findo, foi exonerado do cargo de inspector de saude dos portos do Amazonas o Dr. Vasco Theophilo de Oliveira Chaves, sendo por outro de 29 do mesmo mez nomeado para substituil-o o Sr. Dr. Francisco José de Magalhães.

—Remetteram-se:

—Ao mesmo director contas nas importancias de 1:080\$, 55\$400, 34\$100 e 160\$800 dos Srs. Camuyrano & Comp. Luiz Macedo, Costa, Ran-fel & Comp. e Imprensa Nacional.

—Ao director geral da Imprensa Nacional, para ser impressos, em 100 exemplares, o interdito sanitario imposto ao porto de Alexandria.

—Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento de seus avisos sob ns. 4 e 28, de 20 e 23 do corrente.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

*Dia 26 de maio de 1899*

Expediente do Sr. director :

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro :

N. 20—Pelindo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser concedida passagem de 1ª class. desta Capital até a do Estado da Bahia, ao 1º escripturario da Alfandega do mesmo Estado, Victor Esmeraldo de Souza.

—As fiscal das loterias:

N. 32—Communicando, em resposta ao officio n. 211, de 5 de maio corrente, que o Sr. Ministro approvou o plano n. 67, apresentado pela Companhia de Loterias Nacionais, para ser adaptado nas loterias da Capital Federal.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 34—Em resposta ao vosso officio n. 5, de 17 de novembro do anno passado, transmitindo as 28 propostas apresentadas para a compra das fazendas nacionaes sitas na Ilha Grande de Joannes, nesse Estado, de accordo com o edital publicado nessa capital e nas capitães do Maranhão, Piahy e Rio Grande do Sul, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, aceitar, por mais vantajosas para a Fazenda Publica dentre as referidas propostas, as seguintes:

Do Joaquim Taveira Lobato o João de Deus Lobato, para a compra da fazenda *Avary* pela quantia de 610:150\$000;

De Manoel José de Miranda, para a compra da fazenda *Fortaleza* pela quantia de 215:000\$000;

De Eluarilo Romaguera, para a compra da fazenda *S. Miguel* pela quantia de 281:213\$231;

Do mesmo, para a compra da fazenda *Guarjard* pela quantia de 372:483\$954;

Do bacharel Demetrio Bezerra da Rocha Moraes e coronel Francisco Bezerra de Moraes Rocha, para a compra da fazenda *S. Lourenço* pela quantia de 85:000\$000;

De Francisco Bricio da Costa, para a compra da fazenda do *Retiro Santo André* pela quantia de 82:000\$000;

Do desembargador Antonio Bezerra da Rocha Moraes e bacharel Demetrio Bezerra da Rocha Moraes, para a compra da fazenda *Retiro Pacovil* pela quantia de 52:000\$000;

De Levy Ferreira & Comp., para a compra da fazenda do *Retiro de Smt'Anna* pela quantia de 72:510\$000;

Do coronel Francisco Bezerra de Moraes Rocha, para a compra do sitio *S. Macario* pela quantia de 6:200\$000.

Deixam de ser tomadas em consideração as propostas de Carlos Alberto Frederico Schmitt e H. Romaguera, para a compra da fazenda *S. Miguel*; de H. Romaguera, para a compra da fazenda *Grajari*; do Fortunato Alves de Souza Junior, para a compra das fazendas *S. Lourenço e Retiro Santo André*, por não terem os proponentes feito nessa Delegacia o deposito exigido pelo edital n. 19, de 1 de agosto de 1938.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 27—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio do inspector da Alfandega desse Estado, n. 297, de 20 de setembro de 1897, o interposto pela agencia da Companhia Lloyd Brasileiro nessa capital, do acto daquella repartição impondo ao commandante do vapor nacional *Maranhão* a multa de 1:050\$ pela falta de uma guia de 105 volumes vindos do Porto no navio portuguez *Horacio* e para ahi reexportados de Pernambuco por Constantino de Almeida, resolveu, por despacho de 7 de abril do corrente anno, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 20 do mez anterior, deixar de tomar conhecimento daquelle recurso por estar presumpto.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 32—Declarando, em resposta ao officio n. 15, de 14 de fevereiro proximo findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, indeferiu o requerimento em que João Alberto de Mello pedia reintegração no cargo de fiscal dos impostos de consumo de fumo e bebidas, em uma das circumscrições daquella capital, por ser da competencia das delegacias a nomeação e demissão dos fiscaes dos impostos de consumo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas-Geraes:

N. 8—Recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que chame a attenção do collecter das rendas federaes em Itaperuna para as disposições regulamentares em vigor, pelas quaes lhe cumpre corresponder-se directamente com aquella delegacia sobre todos os assumptos relativos ao serviço publico da União.

—Ao collecter em S. João da Barra:

N. 31—Declarando, em resposta ao officio de 30 de março ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, negou approvação á proposta feita naquelle officio, do cidadão João Baptista de Souza Salermo para fiscal dos impostos de consumo de fumo e bebidas, naquelle municipio, por ser essa attribuição da competencia do collecter de Campos, á cuja circumscrição pertencem o dito municipio e o de Itaperuna.

—Ao collecter em Campos :

N. 35—Determinando, de ordem do Sr. Ministro, em vista do que expoz o collecter de S. João da Barra, em officio de 30 de março ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, sobre a falta da fiscalização, neste municipio, das rendas provenientes dos impostos de consumo de fumo e bebidas, que de fiel cumprimento á ordem da referida directoria, providenciando para que a fiscalização se estenda aos municipios de S. João da Barra e Itaperuna, para o que tem aquella Collectoria á sua disposição dous fiscaes dos alludidos impostos.

—Ao collecter do Rio Claro :

N. 36—Declarando, em resposta ao officio de 6 de abril proximo findo, em que consulta á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal si deve permittir que sejam utilizadas em productos sujeitos ás novas taxas de consumo as estampilhas do imposto de phosphoros alli existentes em abundancia e sem applicação, que o Sr. Ministro autorizou aquella Collectoria a proceder do modo proposto e recommendou que, logo que forem alli recebidas as novas estampilhas dos impostos de consumo, sejam devolvidas á Imprensa Nacional as do imposto de phosphoros que restarem.

—Ao collecter em Rio Bonito:

N. 37—Declarando, em resposta ao officio de 28 de abril proximo findo, em que consulta á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal si pode devolver á Imprensa Nacional as estampilhas das antigas taxas dos impostos de consumo de fumo e bebidas, existentes sem applicação naquella Collectoria, que o Sr. Ministro resolveu que assim deve proceder a mesma Collectoria, com relação a todas as estampilhas daquelles impostos, cujos valores não correspondam ás taxas consignadas nos regulamentos annexos aos decretos ns. 3.214, de 21 de fevereiro, e 3.226, de 13 de março do corrente anno.

*Dia 27*

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 71—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, que as peças importadas em separado para as locomotivas e tenders daquella companhia devam ser classificadas para o pagamento dos direitos *ad-valorem*, a que estão sujeitas as mesmas locomotivas.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 29—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.121, de 13 de janeiro ultimo, autorizou-o a fornecer ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados estampilhas para cobrança da taxa judiciaria de que trata o art. 8º do decreto n. 539, de 19 de dezembro do anno passado.

N. 30—Pediindo, de ordem do Sr. Ministro, que envie com urgencia ao Thesouro uma relação do pessoal contemplado no orçamento annexo ao officio n. 374, de 31 de janeiro ultimo, com indicação dos respectivos vencimentos.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 35—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente mez, deferiu o requerimento em que o ex-compositor typographo do *Diario Officiel*, João Baptista da Silva Santos, pediu que lhe fossem restituídas as importancias correspondentes a um dia que, de pensão que recebe pela Caixa dos Operarios daquelle estabelecimento, lhe foram descontadas mensalmente desde a expedição do respectivo titulo até a presente data e á meta de da diaria e que tambem mensalmente contribuiu no periodo de setembro de 1895 a março de 1897, em que esteve no gozo de licença.

—A' Delegacia Fscal no Pará:

N. 35—Declarando, em resposta ao officio n. 23, de 22 de abril proximo findo, com que encaminhou o requerimento em que o monsenhor Domingos Dias Maltez Henriques pedia isenção de direitos para um orgão que importou da Europa, que o Sr. Ministro resolveu manter o despacho de 16 de janeiro do corrente anno, pelo qual já havia indeferido outro requerimento apresentado directamente ao Thesouro pelo mesmo sacerdote, visto não haver disposição na tarifa vigente que autorize a isenção pedida.

N. 36—Remettendo o decreto de nomeação do 3º escripturario daquelle delegacia, Affonso Henrique de Oliveira Duarte.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 28—Remettendo o titulo de nomeação do administrador das Capatazias da Alfandega daquelle Estado, Felipe de Lima Gomes.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 33—Remettendo o decreto de nomeação do 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado, Antonio Aurelio de Menezes.

N. 34—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou o despacho livre de direitos de consumo e expediente do instrumental importado da Europa e offerecido á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado pelo commercio da respectiva capital.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 43—Remettendo os decretos de nomeação do 1º escripturario daquelle delegacia, Julio Sylvio de Miranda, e do 1º dito da Alfandega daquelle Estado, Manoel Florencio de Moraes Pires.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 39 — Em relação ao vosso officio n. 67, de 12 de setembro do anno passado, communicando haverdes recebido do juizo seccional desse Estado as chaves dos commoços que o mesmo juizo occupava no edificio dessa delegacia, para o fim de nelles se installarem a Caixa Economica e Monte de Soccorro, que occupam actualmente dependencias do predio onde funciona a Intendencia Municipal dessa capital, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 24 de abril findo, que as referidas repartições não devem ser removidas das dependencias do predio em que se acham, enquanto não for decidida a questão do dominio e posse do mesmo predio.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 49— Remettendo o decreto de nomeação do 3º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Francisco Rosalvo da Silva.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 16—Acta da sessão em 22 de maio de 1899

Aos 22 dias do mez de maio de 1899, reunia-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Manoel Cândido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas, e Jos. de Alencar Toscano Barreto, director interino do Expediente e Inspeção de Fazenda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho passou a occupar-se das questões apresentadas:

Em relação ao recurso interposto por Arthur Furtado de Simas, da decisão da Alfandega da Bahia, que lhe impuzera a multa de 1.000\$, por importar rotulos com dizeres em lingua estrangeira, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Francisco Carlos da Fonseca, da decisão pela qual o collecter de Saquarema lhe impuzera

multa por estar vendendo vinho nacional artificial sem sello, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, á vista do resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional.

Em relação ao recurso interposto por Boris Frères, da decisão pela qual a Alfandega do Ceará classificara como colchas de algodão lavradas e adamascadas a mercadoria submettida a despacho como cobertores de algodão lavrado, é de opinião que não se deve tomar conhecimento do recurso, porque elle deve ser interposto não para o Thesouro, mas para a Delegacia Fiscal, segundo terminantemente estatue o art. 39 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

Em relação ao recurso interposto por Lassalle & Echeverria, da decisão pela qual a Alfandega do Rio de Janeiro lhes impuzera multa por haverem submettido a despacho 49 caixas de vinhos que foram pelo Laboratorio Nacional de Analyses considerados nocivos á saude publica, o Conselho, em sua maioria, é de opinião que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido legalmente applicada a multa.

O Sr. Dr. Cardoso de Menezes, porém, opina pelo provimento, de accordo com o parecer que emittiu no processo.

Em relação ao recurso interposto por J. Pontes & Comp., da decisão pela qual a Alfandega do Ceará lhes exigira o pagamento de armazenagem á razão de 6 % ao mez, devida por mercadorias que submetteram a despacho em junho de 1898 e deixaram permanecer nos armazens, durante o prazo de seis mezes, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão, por seus fundamentos legais.

Em relação ao recurso interposto por Manoel da Silva Carvalho, da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco classificara como chapéu de lã, com qualquer mistura de pelo de lebre, a mercadoria submettida a despacho como chapéu de feltro de lã simples, o Conselho, de accordo com o que por vezes ha ponderado em varios recursos que, como o presente, se referem á questão de classificação do mercadorias, pede que seja o mesmo processo devolvido á Delegacia de Pernambuco, assim de que faça ouvir a commissão arbitral a respeito, procedendo em seguida de accordo com o que estabelece o art. 39 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

Em relação ao requerimento em que Eduardo Wright, guarda-mór da Alfandega de Pernambuco, reclama contra a advertencia que lhe foi feita em decisão do Conselho, approvada pelo Sr. Ministro da Fazenda, o Conselho manté n o voto que pronunciou em relação ao caso a que se refere o petitorio, por entender que as razões por elle apresentadas para justificar a falta que deu lugar aquelle voto não são acceptaveis.

Em relação ao recurso interposto por Silva & Pessoa, do acto pelo qual a Recebedoria calculara, por arbitramento de produção, o imposto de consumo de fumo a que estava sujeito em 1896, é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso, por estar precepto.

Finalmente em relação ao recurso interposto por Henry Forster & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Pernambuco impuzera ao commandante do vapor allemão *Dalcorbia* multa pela differença de 778 harricas de farinha de trigo, que não foram desembarcadas, é de parecer que se negue provimento ao recurso, sustentada a decisão por seus fundamentos legais.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Benedito Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi. — M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Luiz Martins.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Isabel de Paula Fonseca Soares.—Idem.

Antonio José de Paula Fonseca.—Idem. B. Braga & Comp.—Inclua se no lançamento.

Francisco Grillo.—Idem. José Ferreira da Silva Mendes.—Restituam-se 70\$380.

Rita Martins Xavier.—Transfira-se. Adalberto Augusto da Motta Andrade.—Idem.

Antonio Jacintho Teixeira Braga.—Idem. Joaquim Dias dos Santos.— Sellado o documento, transfira-se.

Oscar Dainneck.—Idem.

José Lourenço Teixeira.—Idem. Carmen de Azevedo Mace'lo.— Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Laurentino José da Costa.—Idem.

José da Costa Cunha.—Idem.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação até 31 de março de 1899

Valores	Quantidade de notas	Importancia por valores	Importancia total en circulação
\$500	13.760.374	6.880.187\$	
1\$000	16.979.705	16.979.705\$	
2\$000	11.379.005 1/2	22.758.011\$	
5\$000	6.849.831	34.249.155\$	
10\$000	7.331.463	73.314.630\$	
25\$000	3.715.710	74.914.200\$	773.802.433\$
30\$000	205.584	6.167.520\$	
50\$000	2.545.759 1/2	127.287.978\$	
100\$000	664.312 1/2	66.431.250\$	
200\$000	1.046.731 1/2	209.346.300\$	
500\$000	270.947	135.473.500\$	
Total..	64.779.423	773.802.433\$	

Sendo a circulação em 28 de fevereiro ultimo de..... 779.953.563\$

A differença para menos é de 6.151.130\$000.

Essa differença provém da importancia incinerada, nos termos do accordo de 15 de junho de 1898..... 5.000.000\$

da importancia retirada da circulação, nos termos do § 2º do art. 2º do decreto n. 2.112, de 28 de dezembro de 1896..... 1.130.000\$

e da proveniente de descontos de notas em substituição..... 21.130\$ 6.151.130\$

773.802.433\$

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do corrente: Foi nomeado o 1º tenente Antonio Accioly de Magalhães Castro para exercer o lugar de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha de Matto Grosso.

Foi concedida ao cabo de esquadra, invalido, do corpo de infantaria de marinha Francisco Manoel dos Santos, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e etapa.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente: Foi nomeado pharmaceutico adjunto do Exercito na guarnição desta Capital o pharmaceutico civil Arthur Henrique de Sautes.

Foi dis pensado do lugar de official de ordens do commando da Escola Militar do Brazil o alferes do 7º batalhão de infantaria Albino Gonçalves Teixeira, conforme pediu.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

O Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, resolve approvar, as instrucções que a esta acompanham afim de serem, sob pena de responsabilidade, observadas em todas as repartições do mesmo ministerio, quer em referencia á fiel execução do orçamento da despesa, quer no que respeita á escripturação desta e ao processo para o respectivo pagamento.

Capital Federal, 27 de maio de 1899.— Severino Vieira.

*Instrucções a que se refere a portaria de 27 de maio de 1899*

#### Art. 1.º

Nenhum serviço pôde ser iniciado sem que tenha credito na lei do orçamento ou em lei especial que autorizar a sua execução, e nesta conformidade os contractos a celebrar para aquelle fim serão por tempo limitado ao anno financeiro que estiver correndo, ficando elles dependentes de approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### Art. 2.º

A despesa será classificada nas rubricas das tabellas de distribuição de creditos, organizadas pela Secretaria de Estado do Ministerio e registradas pelo Tribunal de Contas.

Emquanto a distribuição não estiver organizada e registrada e a lei do orçamento não houver providenciado expressamente, será a despesa classificada de accordo com as tabellas explicativas e alterações nellas feitas pelas leis do orçamento.

#### Art. 3.º

Os serviços assim providos poderão ser pagos até o ultimo dia do trimestre adicional, e os que não o forem até então passarão para exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

#### Art. 4.º

Não é permitido requisitar pagamento por conta de sub-consignação, consignação ou verba cujo saldo já não seja sufficiente para comportalo, sendo tambem vedado applicar á despesa os depositos de qualquer natureza e a receita arrecadada, os quaes nos prazos fixados por lei e regulamentos devem ser discriminadamente recolhidos ao Thesouro Federal e, nos Estados ás estações, fiscaes.

#### Art. 5.º

O pagamento do material, nos termos da legislação em vigor, será com a mais rigorosa exacção centralizado nas repartições de Fazenda, salvo o caso de que trata o art. 59 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, podendo o do pessoal ser realizado nas mencionadas repartições, ou por meio de supprimento de fundos por ellas devidamente feito aos funcionarios responsaveis.

#### Art. 6.º

Em qualquer dos casos do artigo antecedente as requisições dos chefes das repartições trarão a indicação das sub-consignações ou consignações da divisão da verba, nas quaes devam ser respectivamente classificadas as despesas, guardando-se perfeita conformidade com os dizeres, especificações e discriminações das tabellas de distribuição de creditos registrados pelo Tribunal de Contas, ou das tabellas explicativas da proposta do orçamento, na falta daquellas.

#### Art. 7.º

Além da classificação precedentemente exigida, cumpre que nas suas requisições os chefes das repartições mencionem, com a importancia do credito por onde tenha de correr a despesa, a somma dos pagamentos ou dos supprimentos anteriormente solicitados e o saldo subsistente, já em referencia ao pessoal, já em relação ao material.

#### Art. 8.º

As despesas mensaes, ainda que concernentes ao material, não poderão exceder de um duodecimo das sub-consignações ou consignações votadas, excepto por motivos justificados, como quando a prestação do serviço aproveitar a um periodo maior do que o correspondente á quota duodecimal e durante o qual não tenha de se reproduzir o mesmo serviço, cabendo em taes casos expor as razões do excesso.

#### Art. 9.º

Sempre que deixar de ser attendida qualquer requisição dos chefes das repartições, ou que for modificada a classificação da despesa por elles proposta, se lhes dará pela Secretaria de Estado conhecimento do facto, afim de que elles façam as necessarias correções na escripturação dos creditos, na qual serão aliás observadas as circulares do Ministerio da Fazenda de 24 de julho de 1854, n. 60, de 26 de dezembro de 1893, e n. 2, de 2 de janeiro de 1895.

#### Art. 10

Todos os pedidos relativos a pagamento serão invariavelmente formulados ao Ministerio da Industria, ou, nos Estados, ás repartições de Fazenda:

a) até o dia 5 do mez subsequente ao vencido, o das folhas e ferias do pessoal;

b) até meados de cada mez a vencer o de supprimento de fundos para occorrer ao pagamento do pessoal correspondente ao mesmo mez, cumprindo que a este pedido acompanhe em duplicata a demonstração da quantia precisa para aquelle fim e das sobras que porventura tiver deixado o anterior supprimento, tudo devidamente especificado e discriminado por sub-consignações e divisões da verba;

c) até 20 dias, o do material, cujas contas consideradas como documentos serão devidamente estampilhadas.

#### Art. 11

Impreterivelmente até 15 dias para as repartições da Capital Federal e até 45 dias para as dos Estados, os respectivos chefes apresentarão ao ministerio os balancetes das despesas effectuadas durante o mez anterior e a que se refere a circular n. 1, de 11 de fevereiro de 1899, devendo esses balancetes amoldar-se pela classificação orçamentaria exigida no art. 6.º.

Capital Federal, 27 de maio de 1899.— Severino Vieira.

#### Directoria Geral da Industria

*Expediente de 30 de maio de 1899*

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para informar si, por occasião de lavrar-se contracto de condução de malas com a Companhia de Carris Urbanos, fol cobrado o respectivo sello proporcional.

— Chamou-se a attenção da mesma directoria geral para as instrucções approvadas por portaria de 27 do corrente mez e publicadas no *Diario Official* de 28, as quaes devem ser rigorosamente observadas em todos os serviços dependentes dessa repartição, sob pena de responsabilidade.

— Identicas providencias relativamente á Directoria Geral dos Telegraphos e Administração da Ilha das Flores.

*Requerimento despachado*

Olympia de Moura Cirne, pedindo pagamento dos vencimentos que competiram ao seu finado marido, na qualidade de fiscal do

Governo junto á Empresa Industrial de Seda. — Apresente certificado comprovando o recebimento do ultimo vencimento feito ao seu fallecido marido.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 30 de maio de 1899*

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras approvada a autorização pedida pela respectiva companhia, para empregar no serviço apparatus telephonicos, em caso de falta de telegraphista, com a restricção, porém, de o ser somente emquanto houver no dia trem em um só sentido e a de não ser o custeio sobre-carregado com a aquisição dos referidos apparatus.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que pela Alfandega do Rio Grande do Sul sejam despachadas livres de direito de importação duas vigas metallicas para pontes, destinadas á reconstrução do trecho de S. Pedro a Umbú, da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana.

*Requerimento despachado*

Clemente José Pimental, pedindo pagamento da importancia de 51,880, proveniente da reclamação n. 952, feita á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Requerimentos despachados*

Arthur Arriola, ex-praticante dos Correios do Espirito Santo, recorrendo da pena de demissão que lhe foi imposta pelo respectivo administrador. — A vista das informações, nego provimento ao recurso.

Nuno Alvaro de Lossil, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo certidão do tempo de serviço. — Cumpra as disposições regulamentares.

Tiberio Burlamaqui Castello Branco, amannuense dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias.

Alvaro de Oliveira Andrade, praticante dos Correios de Minas Geraes, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Turibio Asterio Pires Domingues, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

José Americo dos Santos, carteiro de 2ª classe dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 30 dias.

João Estevão Primat Filho, praticante dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Godofredo Moore, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo na forma do regulamento vigente.

Andronic Xavier Ferreira, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 30 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, os agentes do correio de Inhoahyba, Josino Lourenço Borba, e de Pinheiro, Amancio da Silva Chaves;

Foram nomeados Antonio Octavio Mendes, para o lugar de agente do correio de Inhoahyba e Antonio Ferreira Sobrinho, para o do agente do correio de Pinheiro.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Côrto de Appellação**

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 30 DE MAIO DE 1899

*Presidência do Sr. desembargador Rodrigues*  
*—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Góes.*

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro; também esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do distrito.

**JULGAMENTOS**

*Habeas corpus*

N. 1.939 — Paciente, Manoel Fernandes Montenegro. — Prejudicado o pedido, visto ter sido posto em liberdade.

N. 1.940 — Paciente, Antonio de Oliveira Maia. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.943 — Paciente, Antonio dos Santos. — Decisão identica á de n. 1.941, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.944 — Paciente, Godofredo Marques da Silva. — Decisão identica á de n. 1.941, informando o deleg. da 1ª circumscripção urbana.

N. 1.945 — Paciente, Angelo Colombo. — Decisão identica á de n. 1.941, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 1.941 — Paciente, José da Costa. — Concedeu-se a pedido ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.942 — Paciente, Manoel Lourenço de Carvalho. — Indeferido o pedido.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE MAIO DE 1899

*Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães* — *Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Góes.*

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Tavares Bastos e Dodsworth.

Esteve também presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do distrito.

**JULGAMENTOS**

*Appellações criminas*

N. 432 — Appellante, a justiça por seu sub-procurador geral; appellados, major Gustavo Norberto Pereira Campos, Manoel Francisco Moreira, tenente Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Cunha Miranda, Manoel Pinto Meirelles, Euzebio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Benjamin Constant Filho e Francisco Bueno Paes Leme; relator, o Sr. desembargador Dias Lima. — Julgaram procedente a appellação para manter submatter a causa a novo jury, contra o voto do relator. Foi designado o Sr. desembargador Espinola para lavrar o accordão.

N. 437 — Appellante, João Bezerra de Vasconcellos; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola. — Julgaram improcedente a appellação.

N. 409 — Appellantes, José Thomaz Pereira e Saturnino José do Nascimento; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro. — Julgaram improcedente a appellação.

**PASSAGENS**

*Appellações commerciaes*

N. 1.547 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.395 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 157 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.405 e 1.573. — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.398 e 1.365 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Appellações criminas*

N. 447 — Ao Sr. desembargador Espinola.  
Ns. 449, 446 e 410. — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

*Appellações commerciaes*

N. 1.634 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.480 e 1.161 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

**COM DIA**

N. 435.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Readimento do dia 1 a 29 de maio de 1899.....	5.481.968\$219
Idem do dia 30.....	217.113\$511
<b>5.699.081\$724</b>	
Em igual periodo de 1898.....	6.445.298\$50

**RECORRERORIA**

Readimento do dia 1 a 29 de maio de 1899.....	2.27.531\$078
Idem do dia 30.....	189.660\$814
<b>3.108.191\$22</b>	
Em igual periodo de 1898.....	1.333.714\$733

**RECORRERORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL**

Readimento do dia 30 de maio de 1899.....	31.997\$111
Idem de 1 a 30.....	493.149\$169
<b>525.146\$280</b>	
Em igual periodo de 1898.....	824.839\$820

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Readimento do dia 30 de maio de 1899.....	241.137\$158
Idem do dia 1 a 30.....	401.110\$324

**NOTICIARIO**

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 26 de maio de 1899. — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do Ministerio Publico Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Processos:

De tomadas de contas:

Do ex-collector do municipio do Curmo de Franca, no Estado de S. Paulo, Joaquim Antonio Ribeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1897 a 23 de fevereiro de 1898. — O tribunal julgou quite o responsavel e autorizou o levantamento da fiança prestada, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

De truncamento de contas:

Do commissario de 5ª classe Manoel Marques de Faria, no periodo de novembro de 1892 a outubro de 1893, em que serviu no patacho *Aprendiz Marinheiro*. — O tribunal mandou lavar accordão ordenando o truncamento das referidas contas, visto achar-se provado pelo relatório da commissão de syndicancia, de Rs. 10, o extravio dos livros e documentos referentes á responsabilidade do dito commissario, por occasião de ir a pique aquelle patacho.

De tomada de contas e prescripção:

Do ex-thesoureiro almoxarife da Imprensa Nacional Philadelpho de Souza Castro, relativas aos exercicios de 1885—1886 a 1894. — O tribunal, não se julgando devidamente esclarecido com os elementos do processo, converteu o julgamento em diligencia para effeito de voltar elle á 3ª directoria afim de ordenar a instituição de novo exame.

Levantamento de fiança:

Officio n. 11, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, de 19 de abril proximo passado, informando ser de

20:8688 a fiança prestada pelo administrador da Mesa de Rendas do Livramento, naquelle Estado, Francisco Leonarilo Falcão, e não de 3:000\$, conforme o offcio n. 278 do tribunal, de 24 de maio de 1898, que ordenou o levantamento da dita fiança. — O tribunal deliberou que se lavre no processo novo accordão rectificando o anterior.

Foi approvedo o accordão lavrado no processo, apresentado na e são do dia 12 deste mez, relativo ao truncamento das contas do commissario de 4ª classe Felipe Nery Cabral de Menezes.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 7, de 8 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 38:000\$, para pagamento a Bowell William & Comp., pelo aluguel de um armazem de sua propriedade occupado pela Alfandoga de Maceió, nos annos de 1897 e 1898. — O tribunal foi de parecer que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal:

De 4 de abril proximo findo, sobre a qual proferiu despacho, em 4 do corrente, o Sr. Ministro da Fazenda, concedendo o credito de 17:703\$894 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, por conta da consignação «Despezas imprevistas» da verba—Alfandegas—, para o pagamento de vencimentos a tres fleis de armazem da Alfandega daquelle Estado. — O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito, por ter de ser applicado á remuneração de cargos cuja criação é da exclusiva competencia do Poder Legislativo.

De 9 do corrente, referente á concessão do credito de 2:397\$540 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba—Exercicios findos—, de 1899. — O tribunal mandou registrar a quantia de 2:17-\$98, e deixou de o fazer quanto á de 223\$642, relativa ao exercicio de 1895, e proveniente de pensões devidas e D. Aldina de Barros Pacheco e sua filha, por se achar esgotada a respectiva verba nesse exercicio.

Da mesma data e de 11 deste mez, sobre a distribuição dos creditos:

De 617\$500 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas da verba — Exercicios findos;

De 113:200\$ á de S. Paulo, para as da verba 19ª;

De 857\$330 á do Paraná, para as da supradita verba. — O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos de que se trata.

Informações da 2ª Sub-directoria do Tribunal:

De 9 do corrente, relativa ao projecto de regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de conservas. — O tribunal resolveu officiar ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando que o dito regulamento está de accordo com o art. 1º, n. 53, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, menos quanto á fixação de taxas de registro, as quaes devem ser supprimidas, por não se acharem as conservas — expressamente mencionadas no art. 12 da citada lei.

De 16, concernente ao projecto de regulamento para a arrecadação do imposto de consumo do vinagre. — O tribunal mandou officiar ao mesmo Sr. Ministro, impugnando, de accordo com os fundamentos dos pareceres, as taxas de registro e a tabella das taxas do imposto.

Titulos:

De meio soldo:

De D. Anna Diva Tenorio e Silva, viuva do 1º sargento do 4º batalhão de infantaria do exercito Absalão de Oliveira e Silva, na importancia diaria de 1\$250;

De D. Maria Amelia de Borba e Costa, viuva do major do exercito Antonio Augusto da Costa, na importancia mensal de 30\$000;

De montepio da marinha:

Das menores Carlinda e Adelia, filhas do finado machinista reformado da armada,

capitão de fragata honorário José Angelo Lopes, na importância mensal de 20\$833 a cada uma.

De montepio do exercito:

De D. Anna da Conceição Soares Pereira, viuva do alferes do exercito Francisco de Paula Pereira, na importância mensal de 60\$000.

De aposentadoria:

Do 2º escripturario da Delegacia do Thesouro Federal no Estado de Goyaz João Baptista Soares da Maya, com o vencimento annual de 1:338\$074, correspondente a 25 annos, um mez e dous dias de serviço publico;

Do fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ignacio Pinto de Bulhões, com o vencimento annual de 1:321\$481, relativo a 16 annos, seis mezes e sete dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram observadas nos processos as disposições em vigor, julgou legaes os titulos.

De montepio civil:

De D. Marcellina Constança Pinto, mãe do 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia João Maria Pinto, na importância annual de 800\$000.

De montepio do exercito:

De D. Maria Nunes Celman, viuva do alferes do exercito Helvecio Celman, na importância mensal de 60\$000;

De D. Claudia Luiza Villa Forte, irmã do finado major do exercito Joaquim Alexandrino Villa Forte, na importância mensal de 140\$000.

O tribunal pronunciou identico despacho, e mandou registrar a despeza a que se referem os pareceres.

De meio soldo e montepio:

De D. Isa'el Georgina Pires de Mello, viuva do alferes do exercito Manoel Zuzarte de Mello, na importância mensal de 45\$800 e 30\$, e de montepio de suas filhas menores Diva, Debora, Italina, Maria e Zuzartina, na de 6\$ a cada uma.—O tribunal julgou legaes os titulos de montepio expedidos, rectificado o da terceira das ditas menores na indicação do respectivo nome; e, quanto ao de meio soldo, converteu o julgamento em diligencia para o fim de exigir informação—si foi ou não a molestia de que falleceu o official adquirida no acampamento de Canulos.

De aposentadoria:

Do catelero da administração dos Correios do Estado de Matto Grosso José do Calasancio Pereira.—O tribunal julgou illegal o titulo por não ter sido a aposentadoria precedida do exame de invalidez.

Requerimento do bacharel João Crockatt de Sá Pereira de Castro, aposentado no logar de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Bananal e da Ferro Carril de Santa Cruz a Itaguahy, reclamando contra a deliberação tomada por este tribunal em sessão de 16 de setembro do anno passado, pela qual foi excluido, na apuração do seu tempo de serviço, o periodo decorrido de 24 de março de 1874 a 3 de setembro de 1875, em que esteve servindo como praticante e como auxiliar da Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brazil.—O tribunal proferiu o seguinte despacho: O Tribunal de Contas, ter do presente a reclamação do Dr. João Crockatt de Sá Pereira de Castro contra as decisões proferidas em confirmação dos calculos de contagem do tempo de aposentadoria e de fixação dos vencimentos de inactividade do referido engenheiro; e

Considerando que na época em que o mesmo engenheiro foi aposentado (31 de dezembro de 1897) regulava-se a aposentadoria do fiscal da Estrada de Ferro do Bananal e da Ferro Carril de Santa Cruz a Itaguahy pelo decreto legislativo n. 117, de 1892;

Considerando que na época em que foi promulgado este acto legislativo não havia sido derogado o decreto n. 221, de 26 de fevereiro de 1890;

Considerando que assim sendo o tempo de exercicio de emprego que dá direito a apo-

sentadoria de que trata o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, no art. 6º, não pode deixar de comprehender os cargos a que se refere o decreto n. 221, de 1890;

Resolve reconsiderar as decisões proferidas em 28 de junho e 16 de setembro de 1898 para o fim de ser contado ao referido engenheiro o tempo de serviço prestado como auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil no periodo de 24 de março de 1874 a 3 de setembro de 1875.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 886, de 8 do corrente, requzitando que, por conta dos creditos especiaes abertos pelos decretos ns. 140 e 1.923, de 28 de junho de 1893 e 24 de dezembro de 1894, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 2:882\$691 ao sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Godofredo Arthur da Silva.—O tribunal, de accordo com o parecer, mandou escripturar, no corrente exercicio, os saldos dos referidos creditos, e registrar a despeza de 3:207\$801, incluída a quantia de 3\$5\$110, de imposto sobre vencimentos; officiando-se nesse sentido ao Ministerio.

Ns. 898, 963 e 937, de 9, 18 e 19, sobre a concessão dos creditos:

De 720\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 13ª;

De 500\$, à do Paraná, para as da 23ª;

De 7:354\$400, à do Amazonas, para as da verba 17ª.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 154, de 17 de março proximo findo, sobre a distribuição do credito de 300.000\$ à Contadoria Geral da Guerra, por conta do § 16, consignação n. 28, para attender ao pagamento do pessoal da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra desta Capital e às costureiras.—O tribunal foi de parecer que faz-se preciso a abertura de credito especial, mas circumscripção ao exercicio, em face do disposto no n. 16 do art. 20 e no art. 21 da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, sem embargo do que estabelece o art. 57 da citada lei, que não se refere às disposições da lei do orçamento.

N. 23, de 15 do corrente, com a cópia do decreto n. 3.273, de 12, abrindo o credito especial de 50:333\$342, para occorrer ao pagamento devido a diversos officiaes por vencimentos que deixaram de receber, na qualidade de lentes e professores dos estabelecimentos militares de ensino.—O tribunal ordenou o respectivo registro.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 835 e 884, de 11 e 17 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 6:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, transferido do credito existente no mesmo Thesouro para despezas da sub-consignação—eventuaes—material da—Directoria Geral dos Correios—, da verba 5ª;

De 150:000\$, à mesma delegacia, por conta da consignação—porto do Maranhão—da verba 14ª, para pagamento das subvenções a que tem direito a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos alludidos creditos.

N. 880, de 17 deste mez, concernente ao pagamento de \$480.47, e 7.421—8—11 e 5:841\$840, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em março e abril findos, por conta da consignação—condução de trens, carvão, etc.—do material da verba 12ª titulo—locomocão.—O tribunal ordenou o registro da importância de 228:313\$294, e deixou de o fazer quanto à de 480.47 de que são credores Quayle Davidson & Comp., por não ter-se indicado a especie de material fornecido, além de se poder fixar a classificação da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.027, de 11 de março proximo passado, com os documentos relativos à indemnização ao cofre da brigada policial da quantia de 9:151\$330, proveniente de despezas feitas em fevereiro anterior com o material da mesma brigada, por conta da verba n. 14.—O tribunal autorizou o registro da despeza.

N. 5.168, de 24, sobre o recolhimento ao Thesouro Federal pelo secretario da Directoria Geral de Saude Publica, da quantia de 2:998\$034, proveniente de desinfecções feitas em navios surtos no porto e de multas impostas a pharmaceuticos, e pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da quantia de 262\$585, de generos e medicamentos fornecidos a diversos empregados e a moradores da referida ilha.—O tribunal ordenou que o processo seja presente à Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, visto tratar-se de operação do exercicio de 1898, já encerrado.

N. 5.412, de 19 de abril proximo findo, solicitando a entrega no Thesouro Federal, pela sub-consignação—conservação do predio—do n. 31 da vigente lei de orçamento, da quantia de 375\$, ao agente do Instituto dos Surdos Mudos, para reformar o seguro do edificio e das officinas daquele instituto.—O tribunal fez registrar a dita quantia, como adiantamento.

N. 5.423, de 20, solicitando a entrega pela verba n. 37 ao capitão thezoureiro do corpo de bombeiros da quantia de 20:590\$314, para occorrer às despezas com o material do mesmo corpo, no mez de março ultimo.—Tendo já sido registrada a quantia de 20:031\$934, resolveu o tribunal, sobre a de 558\$380, deixando de dar-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação—despezas extraordinarias e eventuaes—do material da citada verba n. 37.

N. 5.433, da mesma data, declarando ser de 120\$ e não de 324\$ o saldo que deve ser recolhido pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, proveniente dos adiantamentos feitos para despezas a cargo do dito secretario, em virtude dos avisos ns. 1.165 e 2.784, de 18 de abril e 17 de outubro do anno proximo passado.—O tribunal determinou que se notifique o quantavel para recolher o saldo da citada quantia de 120\$000.

Ns. 5.550, 5.551 e 5.585, de 5 e 6 do corrente, pedindo o pagamento no Thesouro Federal pela verba 9ª, das ajudas de custo de 750\$ e 600\$ aos deputados monsenhor João Tolentino de Guedellia Mourão e Francisco Teixeira de Sá; de 600\$ ao deputado Dr. José Izidoro Martins Junior; de 800\$ ao senador José Gomes Pinheiro Machado e ao deputado Manoel de Campos Cartier, na importância de 400\$ a cada um.—O tribunal fez registrar a despeza com o pagamento de que se trata, de accordo com os pareceres.

N. 5.580, de 6 deste mez, solicitando que, pela verba 14ª, seja indemnizada a Casa de Correção da quantia de 993\$400, provenientes de medicamentos fornecidos à Casa de Detenção, durante o mez de março proximo findo, annullada na consignação—sustento, vestuario e curativo dos penitenciados—do n. 15, a importância de 665\$970, do material empregado, e escripturava como receita eventual da União a de 332\$300, da mão de obra.—O tribunal ordenou o registro da despeza, procedendo-se na forma do parecer.

N. 5.582, de 8, referente ao pagamento pela verba n. 27, no Thesouro Federal, da quantia de 10:800\$, aos professores de musica Joaquim Justiniano Fernandes de Souza, do Internato do Gymnasio Nacional, e Mathias José Teixeira, do Externato, e do professor de gymnastica deste estabelecimento Arthur Higgins, na importância de 3:000\$, a cada um, dos vencimentos que competem aos mesmos de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.—O tribunal determinou que se registre a citada quantia como credito distribuido ao Thesouro.

N. 5.583, da mesma data, sobre a indemnização a Casa de Correção da quantia de 1:224\$452, em que importaram os fornecimentos feitos aos presos da extinta Colonia Correccional dos Dous Rios, alli recolhidos, de janeiro a dezembro de 1898. — O tribunal resolveu que fosse o citado aviso devolvido ao Thesouro, a quem cabe providenciar, visto tratar-se de operação relativa a exercicio já encerrado.

N. 5.590, de 9, concernente á annullação da quantia de 750\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Maranhão, por solicitação feita no aviso n. 5.376, de 17 de abril, para despesas da verba 9<sup>a</sup>, de ajuda de custo que deixa de receber o deputado Urbano Santos da Costa Araujo, visto residir nesta Capital. — O tribunal mandou fazer a annullação de que se trata.

N. 5.603, de 10, declarando ser de 800\$ e não de 250\$, como foi solicitado no aviso n. 5.674, de 6, a importancia a pagar ao deputado Theotônio Rodrigues de Brito, de ajuda de custo, visto ser elle representante do Estado do Pará e não do Paraná, como, por equívoco, fora mencionado na relação que acompanhou o citado aviso n. 5.674. — O tribunal autorizou o registro da despeza.

N. 5.610, de 11, requizitando o pagamento de contos, no total de 5:711\$800, provenientes de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, por conta da verba n. 32;

N. 5.612, da mesma data, com a cópia dos contractos celebrados com Leite & Raposo e A. J. Pereira Barbado, para o fornecimento de colchões, travesseiros e 200 cobertores á Casa de Detenção;

N. 5.620, idem, relativo á distribuição do credito de 212:500\$, consignado na verba 8<sup>a</sup> para occorrer ao pagamento das despesas com os trabalhos dos debates da Camara dos Deputados, sendo 28:000\$ mensaes para stenographia e sua publicação no *Diario Official* e em *Annuaes*;

N. 5.632, de 15, transmittindo a cópia do contracto celebrado pelo Director da Escola Nacional de Bellas Artes com Tolomei Benedetti & Comp., para fornecimento de luz áquella escola, no corrente anno lectivo.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos e o das quantias de 5:711\$800 e de 212:500\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 125, de 24 de abril ultimo, concernente ao pagamento, no Thesouro Federal, ao consul geral de 2<sup>a</sup> classe em disponibilidade Nicolau Pinto da Silva Valle, da quantia de 2:243\$334, proveniente de vencimentos que lhe competem de 1 de abril a 31 de dezembro proximo futuro. — O tribunal fez registrar a despeza de que se trata.

N. 142, de 17 do corrente, sobre a concessão do credito de 32:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para despesas da 7<sup>a</sup> rubrica do art. 12 do organamento vigente. — O tribunal autorizou o registro da distribuição do dito credito.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 593\$500, pelo secretario da Directoria Geral de Saude Publica, com despesas de prompto pagamento no anno de 1898;

De 478\$085, pelo administrador da Casa de Detenção, com despesas de prompto pagamento durante o mez de janeiro do corrente anno;

De 164\$200, pelo porteiro do Museu Nacional, com identicas despesas nos mezes de janeiro a abril ultimos;

De 8:314\$998, pelo almoxarife das colonias de alienados, com o pagamento das gratificações do pessoal subalterno das mesmas colonias e da lancha *Esquirrel*, de janeiro a março.

De 487\$980, pelo porteiro do Thesouro Federal, com despeza miudada deste tribunal, nos mezes de fevereiro á abril;

De 740\$, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento das

gratificações do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento, no mez de março; registrado novo adeantamento de igual importancia, para identica despeza no mez seguinte;

De 20\$400, pelo porteiro da Corte de Appellação, com despesas miudadas á seu cargo, em abril proximo findo;

De 11:252\$224, pelo morlomo do palacio da Presidencia da Republica, com o pagamento de despesas á seu cargo, nos mezes de novembro á dezembro do anno passado;

De 276\$540, pelo porteiro da Secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, com o pagamento de despesas miudadas, em abril ultimo;

De 50\$, pelo almoxarife das colonias de alienados, idem, idem; registrado novo adeantamento da mesma importancia, para iguaes despesas no corrente mez;

De 684\$500, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento das folhas do pessoal do escriptorio das obras, dos operarios que trabalharam nos reparos do Instituto Nacional de Musica, e do fiscal das obras em execução no Museu Nacional;

De 83\$400, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas de prompto pagamento, em abril ultimo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 e 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 920, de 24 do corrente, pagamento de 162\$ da fêria do pintor empregado no serviço do reservatorio do Pedregulho a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, do mez de abril ultimo;

N. 918, da mesma data, idem de 22:555\$750 das fêrias do pessoal empregado no abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, do mez de abril ultimo;

N. 919, da mesma data, idem de 11:514\$500 das folhas e fêrias do pessoal empregado nos serviços das represas e aqueductos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 5.690, de 22 do corrente, pagamento de 48\$001 á *Societ  Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do gaz consumido no Externato do Gymnasio Nacional durante o 1<sup>o</sup> trimestre do corrente anno;

N. 5.685, da mesma data, idem de 250\$ ao Deputado pelo Estado de Minas Geraes Dr. Henrique Cesar de Souza Vaz, de ajuda de custo de viagem de vinda e volta;

N. 5.408, de 18 de abril, idem de 927\$150 á Casa de Correção desta Capital, do fornecimento de medicamentos feito á de Detenção, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.276, de 25 de agosto de 1897, idem de 91\$, credito á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Norte, para pagamento da divida de que é credora a Intendencia Municipal de Papary.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 149, de 22 do corrente, pagamento de 430\$051, á *Societ  Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz no 1<sup>o</sup> trimestre corrente anno;

N. 132, de 2 do corrente, idem de 4:257\$627, credito á Delegacia do Thesouro em Londres, para indemnização ao consul em Trieste, Francisco José da Silveira Lobo, das despesas de seu transporte e de sua familia desta Capital á sede do seu posto.

— Ministerio da Fazenda—Offcios:

N. 296, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, pagamento de 5:850\$100 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 63, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 9 de agosto de 1898, idem de 403\$200, credito áquella repartição para pagamento a D. Maria Emilia de Menezes, da pensão de meio-soldo e montepio que deixou de receber no exercicio de 1896;

N. 4, da Alfandega do Rio Grande do Norte, de 27 de janeiro de 1897, idem de 9\$340, credito áquella repartição para pagamento da divida de que é credora a Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz;

N. 191, da Imprensa Nacional, de 12 de abril, idem de 108\$340 ao thesoureiro daquella repartição, das despesas miudadas por elle feitas no mez de fevereiro ultimo.

—Exercicios findos—Requerimentos:

Do capitão de fragata José Ramos da Fonseca, pagamento de 23\$290, de etapa de 15 a 31 de dezembro de 1894;

De Honorato Thomé da Silva, idem de 719\$200, de soldo e etapa no periodo de 7 de março a 5 de setembro de 1893;

De Francisco Henrique da Silva Justo, tutor da menor Magdalena Maria dos Santos, filha do finado Antonio de Padua Freitas, ex-continuo das Obras Publicas, idem de 94\$444, de 17 dias de trabalho a que tem direito o dito finado, no mez de abril de 1895;

Do 1<sup>o</sup> tenente Eduardo Gomes Ferraz, sub-engenheiro naval de 1<sup>a</sup> classe, idem de 23\$290, de etapas de 15 a 31 de dezembro de 1894;

Do capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho, idem de 1:124\$082, de gratificação adicional sobre seus vencimentos de lente da Escola Normal, no periodo de 10 de janeiro de 1893 a 31 de dezembro de 1897.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.005, de 22 do corrente, pagamento de 2:400\$, credito á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba para attender ao aluguel do predio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro** — A directoria desta

faculdade, tendo tido conhecimento do fallecimento do Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, lente cathedratico de chimica organica e biologica, mandou cerrar as portas, suspendeu os trabalhos e convidou a todos os collegas a tomarem luto por oito dias, em signal de pesar por tão infausto acontecimento.

Resultado dos exames da 1<sup>a</sup> serie do curso medico effectuados no dia 27 do corrente:

Antonio Martins de Araujo Silva, approvado simplesmente em physica e chimica; Alberto Brandão de Magalhães, approvado simplesmente em physica.

Faltou um ás provas oraes da serie.

**Escola Polytechnica**—O Resultado dos exames de ante-hontem foi o seguinte:

Curso de engenharia civil — Desenho de construcção— Approvados implememente, José Euclides Rosas e Antonio Gonçalves Gravata.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *União*, para Bahia e Mossoró, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Marrburg*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até

as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corrientes*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o

interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecerem na 5ª seção desta administração os remetentes de uma encomenda para o padre Valentino, S. José do Ribeirão, e de outra para Rodolfo Sinero de Souza, em Villa de Camború. Estalo de Santa Catharina.

**Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 28 de maio de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmospherá	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	761.98	20.6	15.01	89.0	NW	Claro.	CK	1
1/2 d.	761.05	22.7	15.46	71.0	SSE	Idem.	—	0
3 p.	760.29	28.7	16.32	74.7	SE	Idem.	CK	3
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	761.10	22.7	15.79	78.0	E	Nevoeiro.	—	10

Temperatura maxima exposta.....	23.7
>    >    à sombra.....	23.9
>    >    minima.....	18.3
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3m/m
Duração do brilho solar.....	5.67

*Observações*

A's 8 h. 50 m. p. cahiu um aguaceiro passageiro.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 435, appellante José Victor Corrêa, appellada a justiça, terá lugar no dia 2 de junho proximo futuro na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de maio de 1899.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga*.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Será chamado a exame no dia 31 do corrente:

2ª série de habilitação de pharmaceutico estrangeiro

(Prova escripta—A's 11 horas)

Eduardo Marisca.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899. — O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

**Curato de Santa Cruz**

**ALISTAMENTO ELEITORAL**

O tenente-coronel Manoel Gomes de Aranda, presidente da comissão de qualificação eleitoral do Curato de Santa Cruz:

Faz saber que estando findos os trabalhos da comissão eleitoral desta parochia foram incluídos no alistamento do corrente anno os cidadãos:

Amador Rodrigues da Costa.

Antonio José de Magalhães.

Americo José do Carvalho.

Anacleto Luiz de Menezes.

Avelino Lobo Frazão.

Andronico Lopes de Souza.

Antonio Jeronymo da Silva.

Antonio dos Santos Pereira.

Arnaldo da Costa Braga.

Antonio Mamede de Castro.

Aristides do Nascimento.

Antonio José de Andrade Velloso.

Augusto F. de Macedo.

Bazilio Fernandes Rodrigues.

Bellarmino Ricardo Costa (Dr.).

Chrispifano José Custodio.

Capitulino de Macedo Andrade.

Diogo José de Andrade.

Eduardo José Francisco.

Francisco José dos Santos.

Francisco Antonio da Silveira (Dr.).

Francisco Bernardes de Castro.

Francisco Guerra Pires.

Gregorio Gonçalves de Senna.

Gregorio José de Andrade.

Gonçalo Victor de Carvalho.

Honorio Fiel da Rocha.

João Esteves da Porciuncula.

José Alves Coelho.

Joaquim Miguel de Andrade.

José Antonio da Silva.

João Joaquim de Sá.

Leopoldo Fernandes Machado.

Ludovico Joaquim de Aguiar.

Leonidio José Vicente.

Luiz José Nogueira.

Manoel Pedro da Silva.

Marcolino Fernandes do Espirito Santo.

Nicesio da Costa Maia.

Ormino Lobo Frazão.

Pedro Vieira da Silva.

Severino Honorio dos Santos.

Trajano Falleiro dos Santos.

Victor Manoel Lourenço.

*Foram excluidos por terem fallecido*

Bernardo de Souza Ribeiro.

Feliciano José.

Feliciano da Paixão.

Henrique Alves Antunes.

**Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 29 de maio de 1899 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmospherá	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	760.92	21.3	16.29	84.0	WSW	—	—	—
3 a.	760.21	21.1	18.09	97.0	W	—	—	—
6 a.	760.32	21.0	17.12	93.0	WSW	Encoberto.	—	10
9 a.	761.30	21.6	17.44	91.0	WSW	Idem.	—	10
1/2 d.	760.50	23.1	18.11	86.0	SE	Sombrio	CS. CK. K	9
3 p.	759.18	24.5	18.30	80.0	SSE	Claro.	CS. CK. K	2
6 p.	759.82	23.3	17.08	81.0	S	Encoberto.	CS. N. KN. CK	9
9 p.	760.22	22.0	17.36	88.3	WSW	Claro.	—	0

Temperatura maxima exposta.....	24.5
>    >    à sombra.....	24.9
>    >    minima.....	20.7
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1m/m, 2
Duração do brilho solar.....	4.20

*Observações*

A's 8 h. 15 m. a. cahiu um ligeiro aguaceiro e ás 9 h. 20 m. a. outro, não registrando o udometro porém, chuva alguma.

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 28 de maio 51 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	3
Outras causas.....	44
—	—
Nacionaes.....	51
Estrangeiros.....	37
—	14
—	—
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	36
—	15
—	—
Maiores de 12 annos.....	51
Menores de 12 annos.....	22
—	29
—	—
Indigentes.....	51
—	13

— E no dia 29:

Febres diversas.....	3
Variola.....	2
Outras causas.....	27
—	—
Nacionaes.....	32
Estrangeiros.....	26
—	6
—	—
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	19
—	13
—	—
—	32
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	9
—	—
—	32
Indigentes.....	15

Joaquim Ribeiro da Silva.  
José Feliciano Golinho.  
Sabino José Moreira.  
Salvador José Moreira.  
Augusto Pinto Soares.  
Custodio José de Campos.  
João Frederico de Araujo.

Sala das sessões da comissão de qualificação e revisão eleitoral do Curato de Santa Cruz, maio de 1899. E eu, Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, escrivão, o escrevi e assigno — *Manoel Gomes de Azevedo*, presidente. — Tenente *João Manoel Alves*. — *Antonio Cirando*. — *Miguel Joaquim de Macedo e Castro*. — *Elias Francisco de Paula*. — *Joaquim Corrêa da Silva Oliveira*.

### Ilha de Paquetá

#### ALISTAMENTO ELEITORAL

O tenente-coronel Carlos Leite Ribeiro, presidente da comissão seccional de revisão e alistamento eleitoral da parochia da Ilha de Paquetá, do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, estando terminados os trabalhos da comissão de revisão e alistamento eleitoral desta seccção, foram incluídos os seguintes cidadãos:

Antonio Annibal Fernandes.  
Antonio Barcellos.  
Antonio Masullo.  
Antonio Cerrêa.  
Antonio Diego da Silva.  
Antero Bruno.  
Alexandre Norberto da Costa.  
Braz Laurindo da Silva.  
Bazilio Alves da Trindade.  
Clementino Nunes de Mello.  
Damasceuo Manoel de Oliveira.  
Eduardo Augusto Velho da Silva.  
Franciscovyda Silva Santos.  
Florentino Gomes de Souza.  
Getulio Cardoso de Araujo.  
Julio Canarim (Dr.).  
João Matheus de Salles.  
João Pereira de Mello.  
João Pereira Franco.  
João Fernandes.  
João Antonio dos Santos Costa Junior.  
José Viegas Ramos.  
José Antonio Barreiros.  
José Pedro Ferreira.  
Luiz Pereira Martins.  
Luiz Baptista do Nascimento.  
Manoel Feliciano Corrêa.  
Miguel Alfano.  
Marciano Baptista da Fonseca.  
Miguel Bruno.  
Olympio do Nascimento Araruna.  
Pedro Antonio Barreiros Junior.  
Paulino Antonio Barreiros.  
Pompilio Antenor da Silveira.

Os queixes apresentaram seus requerimentos devidamente instruídos.

Durante todo o processo de revisão e qualificação não houve nenhum indeferimento.

O eleitor Manoel Cordeiro de Andrade requereu e obteve transferencia para a parochia de Sant'Anna, e o eleitor Joaquim Gonçalves Pinto para a parochia da Gloria.

— Foram eliminados, por fallecimento, os eleitores:

Antonio Maria Cabral de Mello.  
Arthur Dutra de Macedo.  
Candido Braz Odorico da Cunha.  
Clarindo Vicente Alves.  
Diogo José dos Santos.  
José Rodrigues.  
José Francisco de Araujo.  
José Vianna da Silveira.  
Laudelino José Peixoto.  
Pedro Brum da Silveira.  
Vicente Pereira da Costa Paranhos.

— Foram eliminados por terem mudado de domicilio e não residirem nesta parochia, os seguintes eleitores:

Alvaro de Medeiros.

Adolpho Amaral.  
Affonso Epiphanio Fernandes.  
Affonso Monteiro de Barros.  
Alfredo Augusto Amaral.  
Alfredo de Castro Fernandes.  
Alfredo Mége.  
Alfredo da Silva Vianna.  
Americo Antonio Pereira de Siqueira.  
Annibal Amaral.  
Armando Francisco Mello.  
Armando Pinheiro da Cruz.  
Arthur Augusto Ribeiro.  
Adelino Martins Borges.  
Affonso da Costa Lira.  
Agostinho Estevão Teixeira Xavier.  
Alberto Borgeth.  
Alexandre de Azevedo Vieira.  
Alfredo Teixeira de Carvalho.  
Arthur Damasceno de Abreu.  
Aureliano José Gomes da Silva.  
Alfredo Gomes da Silva.  
Alvaro Augusto da Silva Rosa.  
André Corrêa Cadilho.  
Armindo Xavier Baptista.  
Arthur Dias de Almeida.  
Augusto Cesar de Andrade Paraíso.  
Augusto Ribeiro da Silva.  
Antonio Alexandre da Cunha.  
Augusto Cesar da Silveira.  
Antonio Baptista Ferreira.  
Antonio Candido de Almeida Lage.  
Antonio Joaquim Cabral de Menezes.  
Antonio José da Rocha.  
Antonio Manoel Fernandes.  
Antonio Porto Ribeiro Junior.  
Antonio Ernesto.  
Antonio Gonçalves de Oliveira.  
Antonio Joaquim de Oliveira.  
Antonio Lopes da Silveira.  
Antonio da Cunha Guimarães.  
Antonio Gomes dos Santos Junior.  
Antonio Ribeiro da Silva.  
Antonio Ribeiro Guimarães.  
Bartholomeu Francisco de Souza e Silva.  
Barão de Santa Cruz.  
Braz Augusto de Campos.  
Bernardino de Souza Ferreira.  
Carlos Napoleão Ribeiro.  
Celso Joaquim do Amaral.  
Clarindo Olindense Pessoa de Mello.  
Carlos Banhar Pereira.  
Carlos Pereira Regal.  
Carlos Rodrigues Calhau.  
Eduardo Mariano Harling.  
Emilio Felizardo de Souza.  
Ernesto Dutra de Macelo.  
Ernesto Gomes de Andrade.  
Ernesto Soares Goulart.  
Ezequiel Benigno de Vasconcellos Junior.  
Ezequiel Worms.  
Elgar Mége.  
Elysiario Bernardino dos Reis.  
Elisio Marques Bentes.  
Felisberto Augusto de Medeiros.  
Felisberto José Marques.  
Florencio Rodrigues da Fonseca.  
Francisco Assis Villela.  
Francisco de Paula Marques Baptista de Leão.  
Francisco Sergio Guillon (Dr.).  
Francisco Pinto da Luz.  
Francisco Carneiro de Souza.  
Francisco Pereira Raposo.  
Francisco Antonio Fonseca Cunha.  
Francisco Thadeu Dias de Azevedo.  
Francisco de Almeida.  
Francisco Fernandes Mariz Pinto.  
Francisco Gusmão Castello Branco.  
Geraldo da Gama Bentes.  
Gabriel Alves de Paiva.  
Guilherme José Sylvino de Oliveira.  
Henrique Ribeiro da Costa Bastos.  
Henrique Rodrigues Mathias.  
Hermenegildo da Silva Santos.  
Hermínio Luiz Siqueira.  
Horacio Leal de Carvalho Reis (Dr.).  
Horacio Torres Bastos.  
Hermínio Ribeiro da Costa Bastos.  
Henrique Corrêa Mendes.  
Henrique Ferreira da Almeida.  
Irineu Bandeira da Costa.  
João de Castro Vieira.

João Luiz de Souza Cardoso.  
João Vieira dos Santos.  
João Baptista Lacerda Nascimento.  
João da Costa Cavalcante de Albuquerque.  
João Carlos Soares.  
João Galvão da Costa França (Dr.).  
João de Souza Cardoso.  
João Rodrigues Mathias.  
João dos Santos Branco.  
João Antonio Pereira de Siqueira.  
João Gomes Vieira Guimarães.  
João Antonio dos Santos.  
João Luiz Alves.  
João Meirelles Bastos.  
João Martins de Souza.  
João Nicolão de Faria.  
João Pinto da Silva.  
João Thomaz Cavalcante de Oliveira.  
José Alipio Macedo da Fontoura Costal-  
lat (Dr.).  
José Falcão Pinheiro.  
José Mariano Alves da Silva.  
José Francisco da Silva Junior.  
José Duarte de Oliveira.  
José Ferrão de Gusmão Lima (Dr.).  
José Baptista de Moura.  
José Victorino de Siqueira Borges.  
José Clemente Fernandes.  
José Eurico Xavier.  
Juan Fernandes Ermida.  
José Ignacio de Andrade.  
José Fernandes Henrique Ottoni Baptista.  
José Pedro de Souza e Silva.  
José Luiz de Azevedo.  
José Marcellino da Costa.  
José Maria do Amaral.  
Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo (Dr.).  
Joaquim Coelho Siqueira Carvalho.  
Joaquim Francisco dos Santos Filho.  
Joaquim Luiz de Souza.  
Joaquim José Menezes Rocha.  
Joaquim Pereira da Silva.  
Joaquim dos Santos Amaral.  
John Blonfield.  
Julio da Silva Rosa.  
Luiz José Pinto.  
Luiz Lopes da Silveira.  
Manoel Francisco de Mello.  
Manoel Paranhos da Silva Velloso.  
Manoel de Souza Costa.  
Manoel José Pinto.  
Manoel Peixoto Casemiro do Amarante (Dr.).  
Mathias Augusto de Pinho.  
Maximiano Ferrão de Gusmão Lima.  
Miguel da Rosa e Silva.  
Miguel da Rosa e Silva Filho.  
Manoel Carlos Pereira.  
Manoel José Gomes da Silva.  
Oscar de Azevedo Fernandes.  
Pedro Cerqueira de Alambary Luz.  
Pedro Miguel Pereira Vianna.  
Pedro Marcellos da Costa Borges.  
Paulino José da Silva.  
Pedro Ferreira de Oliveira Amorim.  
Raul de Souza Mége.  
Roque Castilho Schiddoc.  
Rufino Manoel Gomes.  
Sebastião Gomes da Silva Belfort.  
Servulo Leonardo Garcia.  
Theodoro Martins Mondego.  
Theotônio Coelho de Siqueira Carvalho.  
Uelfrido Augusto Velasco.  
Verissimo Ricardo Vieira.  
Victor Marques de Brito.  
Verissimo Lopes de Almeida.  
Vicente da Silva Maia.

Perdeu a capacidade politica, ex-*vi* do disposto no art. 70, § 1º, n. 3, da Constituição Federal, o eleitor Carlos Alberto Pinheiro Freire, por ser inferior do exercito, e, portanto, na classe das praças de pret.

E para que chegue a noticia a todos mandou lavrar o presente em triplicata, sendo dous exemplares para serem afixados nos logares mais publicos desta parochia e outro para remetter ao *Diario Official*, na forma da lei. E eu, Hermínio Brito de Souza, escrivão *ad-hoc*, o fiz. Ilha de Paquetá, Districto Federal, aos 21 dias do mez de maio de 1899. — *Carlos Leite Ribeiro*, presidente.

**Distrito de Jacarapaguá**

O cidadão Francisco Justino de Almeida, presidente da Comissão de Qualificação Eleitoral do Districto de Jacarapaguá, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que estando terminados os trabalhos da Comissão de alistamento deste Districto, foram incluídos os cidadãos seguintes:

Antenor Romualdo Gottigroy.  
Olindo Cezar de Souza.  
Leopoldo Salles Vanick.  
Henrique Salles Vanick.  
Antonio de Almeida Cardoso.  
Leonel José Soares.  
Carlos Lopes Duarte.  
Manoel Fernandes Gomes.  
João Gomes da Silva.  
Alfredo Bartholomeu da Silva e Oliveira. (Dr.)  
Luiz Fernandes Gomes.  
José Luiz dos Santos Vermil.  
Vicente da Hora Seixas.  
Manoel Moreira de Souza.  
Henrique de Oliveira Reis.  
Aprigio Antero da Costa.  
Celestino Luiz Corrêa.  
Manoel Antonio Coelho.  
José da Silva Costa.  
Ernesto José Martins.  
Antonio José Martins.  
Manoel Joaquim Nunes.  
Agostinho Antonio Vianna.  
Augusto da Silva Pimenta.  
Joaquim José de Moura Netto.  
José Francisco de Souza.  
Americo de Souza Pimenta.  
Deocleciano Barbosa dos Santos.  
Manoel Francisco Januario.  
Custodio Adão Telles.  
Euzebio Antonio Pereira.  
Gregorio Telles.  
Gregorio do Nascimento e Souza.  
João Joaquim Mariauno Telles.  
Delfino Gomes Pinheiro.  
Pedro Alves Feitoza.  
Lauriano dos Santos.  
Antonio Alves Feitoza.  
Euzebio dos Santos.  
Gregorio Telles.  
Manoel José Ricardo.  
Ladisláu da Fonseca.  
Ernesto Telles.  
Estanisláu Marianno.  
Casemiro de Assis.  
Gregorio Francisco de Sampaio.  
João de Almeida Cardozo.  
Luiz Rodrigues da Silva.  
Antonio Rodrigues de Almeida.  
Luiz José de Sant'Anna.  
Manoel Rochelim.  
Leopoldo de Sant'Anna.  
Bernardino de Sant'Anna Leite.  
Sizenando Gomes de Faria.  
Luiz de Almeida Cardozo.  
Julio Ferreira Coelho.  
José Jacintho Machado.  
Antenor José de Sant'Anna.  
Fernando de Almeida Cardozo.  
Antonio de Abreu Madeira.  
Francisco de Paula Ferreira.  
Justino da Costa.  
José Pinto de Mirania Monto Negro.  
Manoel da Silva Rosa.  
Alvaro de Almeida Barboza.  
Oscar de Souza e Silva.  
Gregorio Barboza.  
Antonio Arnacio da Silva.  
Mathcus Gomes de Abreu.  
José de Avila Corrêa.  
Manoel Luiz Corrêa.  
Manoel Joaquim Nunes.  
Luiz José de Moraes.  
Francisco Augusto Botelho.  
Julio Rodolpho da Cunha.  
Manoel José Lara.  
Francisco de Almeida Cunha.  
São fallecidos os seguintes:  
Antonio José Pereira.  
Antonio Francisco de Abreu.  
Candido Benicio da Silva Moreira. (Dr.)  
Francisco Dias Baptista.  
Jacintho de Oliveira Mattos.  
João Dias Baptista.

Pirminio Corbiniano de Araujo Jatobá.

Raphael Baptista Pereira.  
Vasco de Souza Loureiro.  
Antonio Costa.  
Feliciissimo Rozendo Telles.  
Francisco de Almeida Cardoso.  
João Pereira Mattoso.  
Joaquim Mariano da Costa.  
Nicoláo Ayres Galeão.  
Victorino Teixeira França.  
Sylvio Pedro Vanier.  
João Dias Mattoso.  
Bernardino Ferreiro Lapa.  
Francisco José de Moraes.  
Juvencio Gomes de Assumpção.  
Manoel Pereira de Sant'Anna.  
Manoel Pereira do Lacerda.  
Antonio de Souza Figueiredo.  
Joaquim Firmino de Menezes Campos.

Foram transferidos para outros districtos os que se seguem:

Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.  
Manoel Felismino Ferreira.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente para ser affixado no logar mais publico e reproduzido pela imprensa, na forma da lei. Jacarapaguá, 27 de maio de 1899. E eu, João Patricio de Oliveira Figueiredo, escrevo *ad hoc* nomeado, o escrevi. — Francisco Justino de Almeida, presidente.

**Guaratiba**

O Dr. José Custodio Nunes Junior, presidente da comissão seccional de alistamento da freguezia de Guaratiba, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia que ficou organizado do seguinte modo o alistamento eleitoral dessa freguezia:

**1º DISTRICTO****1ª seccão**

Adriano Antonio Ribeiro.  
Agostinho Nunes da Silva.  
Alexandre Nunes Machado.  
Alfredo Antonio de Almeida.  
Alfredo José Telles.  
Amaro Rodrigues.  
Anacleto José Pimentel.  
Andronico Rodrigues Corrêa.  
Antonio Alves Mirandella.  
Antonio Dias de Castro.  
Antonio Francisco Peixoto.  
Antonio Francisco da Silva.  
Antonio Francisco da Silva Abreu.  
Antonio Garcia de Almeida.  
Antonio José Alves.  
Antonio José de Oliveira.  
Antonio José da Rosa Bravo.  
Antonio de Lemos e Almeida.  
Antonio Manoel de Freitas.  
Antonio Manoel da Silva Bastos.  
Antonio Pedro da Silva.  
Antonio Pereira Barroso.  
Antonio Rodrigues Barroso.  
Antonio Rodrigues Chaves.  
Antonio Teixeira de Carvalho.  
Argemiro José de Freitas.  
Arcelino José Ferreira.  
Augusto José Pereira.  
Augusto Teixeira Mello.  
Basilio José Vieira.  
Benedicto Antonio da Cruz.  
Bento Barroso Pereira.  
Bento Francisco Flores de Oliveira.  
Bernardino Antonio Pinto.  
Bernardino Antonio Soares.  
Candido José Luiz.  
Carlos Honorio Muniz Telles.  
Carlos Joaquim Alves.  
Carlos José de Souza.  
Carolino de Azevedo Rangel.  
Carolino de Oliveira Magalhães.  
Cecilio Jacintho da Cruz.  
Clemente Antonio da Gama.  
Deosilo Manoel Pinto.  
Eduardo de Andrade Teixeira.  
Eduardo Antonio Ferreira.  
Eleuterio Antonio Francisco da Silva.  
Elisario Feliciano de Carvalho.  
Esperidião Antonio de Souza.  
Felippe José Gonçalves.  
Felix Chrysostomo Ferreira.

Felizardo de Oliveira Campos.

Firmino Paes de Camargo.  
Fortunato Agostinho Pimentel.  
Francellino Antonio Pimenta.  
Francisco Antonio da Silva Bastos.  
Francisco Pereira Braz.  
Francisco Pereira Miranella.  
Francisco Pinto Telemaco.  
Francisco da Rosa Portugal.  
Francisco de Souza Brandão.  
Francisco Vianna do Nascimento.  
Gervasio José Barbosa.  
Gustavo Alves Assumpção.  
Gustavo Basilio da Motta.  
Honorato Francisco Moraes.  
Horacio Francisco de Faria.  
Ignacio da Cunha Teixeira de Carvalho.  
Izidro Carlos Dias.  
João Antonio Soares.  
João Baptista Ramos.  
João Francisco da Silva.  
João Manoel Ramos.  
João Pereira de Mattos.  
João Sampaio da Cruz.  
Joaquim Antonio de Oliveira.  
Joaquim Antonio da Silva Bastos.  
Joaquim Francisco de Faria.  
Joaquim Paes de Camargo Junior.  
Joaquim Paes Sardinha.  
Joaquim Ribeiro da Silva.  
Joaquim da Silva Ribeiro.  
José Antonio Pimentel.  
José Antunes.  
José Chrysostomo Ferreira.  
José Elias da Silva.  
José Gonçalves da Luz.  
José Luiz da Costa Lima.  
José Martiniano Soares.  
José Pedro da Silva.  
José Pereira de Souza.  
José Pinto Marins.  
José Pinto da Motta.  
José Pires de Almeida.  
José Ribeiro Gonçalves.  
José Ribeiro da Silva.  
Julio Alves da Luz.  
Justiniano Cardoso de Assumpção.  
Justo José Telles.  
Juvelino Chrysostomo Ferreira.  
Laurentino Antonio da Silva Bastos.  
Laurindo Bento da Silva.  
Laurindo José Ribeiro.  
Liberato Antonio de Oliveira.  
Liberato Flores de Oliveira.  
Lucas Solano de Carvalho.  
Luiz Antonio Salles.  
Luiz José Credido.  
Luiz Paes Ferreira.  
Luiz Pinto da Motta.  
Luiz Ribeiro da Costa.  
Luiz Ribeiro da Silva Coelho.  
Mamede José de Assumpção.  
Mamede José Telles.  
Manoel Antonio da Silva Bastos.  
Manoel Belmiro de Santa Anna.  
Manoel Carlos de Jesus.  
Manoel Chrysostomo Ferreira.  
Manoel Corrêa dos Santos.  
Manoel Francisco Alves.  
Manoel Francisco Nunes.  
Manoel Francisco Pereira.  
Manoel Francisco da Rocha.  
Manoel Francisco da Silva.  
Manoel de Freitas Torres.  
Manoel Joaquim de Siqueira.  
Manoel José Innocencio.  
Manoel José Rodrigues.  
Manoel José da Rosa Soares.  
Manoel Luiz Pereira.  
Manoel Luiz Ribeiro.  
Manoel Luiz da Silva.  
Manoel de Paula Soares.  
Manoel Ribeiro da Cruz.  
Manoel Ribeiro da Silva.  
Manoel Ribeiro de Souza.  
Manoel da Silva Bastos.  
Manoel da Silveira Porto.  
Manoel Victorino dos Santos.  
Marcellino Antonio Innocencio.  
Orçalino José de Souza.  
Paulino Antonio de Araujo.  
Paulino Alves de Camargo.

Pedro Joaquim de Alcantara.  
 Petronilho Carlos Dias.  
 Petronilho José Ramos.  
 Polydoro de Oliveira Juvenal.  
 Raul Capelli Barroso.  
 Raul José Rodrigues.  
 Raymundo José de Souza.  
 Sabino José Garcia.  
 Silvino Carlos Dias.  
 Silvino José Rodrigues.  
 Targino Chrysostomo Ferreira.  
 Tiburcio Alvares Ribeiro.  
 Valentim Antonio Mendanha.  
 Vicente Bartholomeu.  
 Vicente José Telles.  
 Victor Alves da Motta.  
 Victorino Gomes Ribeiro.  
 Virgolino Antonio Rodrigues.

2ª secção

Afonso da Gloria Bruno.  
 Alexandrino Jose Cabral.  
 Ananias José d'Assumpção.  
 Ananias José do Nascimento.  
 Antonio Caetano Pimentel.  
 Antonio Francisco da Silva.  
 Antonio Geraldo da Silva.  
 Antonio Henrique Coelho do Silva.  
 Antonio Joaquim Alves Pinto.  
 Antonio José do Espirito Santo.  
 Antonio Joaquim Ferreira Machado.  
 Antonio José Caetano.  
 Antonio José Dias da Costa.  
 Antonio José Innocencio.  
 Antonio José Mendanha.  
 Antonio José Pereira Portugal.  
 Antonio Leonardo Reis.  
 Antonio Luiz.  
 Antonio Mendes de Oliveira.  
 Antonio Pereira de Barros.  
 Antonio Ramiro da Rosa.  
 Antonio Vieira da Rosa.  
 Artindo Gomes Senna.  
 Astrogildo Rodrigues Corrêa.  
 Benedicto Antonio Rodrigues.  
 Benedicto Caetano da Silva.  
 Benedicto Nunes Machado.  
 Benedicto Nunes de Siqueira.  
 Bento Gomes de Azevedo.  
 Candido Albino da Rosa.  
 Candido Alves de Azevedo.  
 Candido José Thomaz.  
 Canuto José Neves.  
 Cecilio Luiz Alves.  
 Emilio Possolo Ribeiro.  
 Emygdio Luiz Barbosa.  
 Enifanio de Jesus Alves.  
 Ernesto José Marques.  
 Ernesto Quirino Guedes Ribeiro.  
 Etelvino da Silva Mattoso.  
 Evaristo Thiago Machado.  
 Felisbino José dos Santos.  
 Fernando José Rodrigues.  
 Francisco Pereira Braz.  
 Francisco Freire de Castro.  
 Francisco José Luiz.  
 Francisco Nunes Pacheco.  
 Francisco da Rosa Flores Portugal.  
 Franklin Eugenio Cabral.  
 Galdino Baptista de Oliveira.  
 Gabizo Paes de Camargo.  
 Gregorio José Rodrigues.  
 Jacyntho Ferreira da Costa.  
 João Alberto da Silva.  
 João Antonio Garcia.  
 João Carlos de Paiva.  
 João Eugenio Cabral.  
 João Jeronymo de Azevedo.  
 João José Lauriano.  
 João José de Magalhães.  
 João José da Silva.  
 João Thiago Machado.  
 João Thomaz Gomes de Azevedo.  
 Joaquim Alves Pinto de Souza.  
 Joaquim da Rosa Torres.  
 José Alves Torres.  
 José de Assumpção.  
 José Custodio Nunes Junior.  
 José Emilio Ferreira.  
 José Pereira da Silva. Caio.  
 José Joaquim Pereira Machado.  
 José Luiz Fagundes.

José Paes de Camargo.  
 José Pimenta de Moraes.  
 José Rodrigues.  
 José Thiago Machado.  
 Josino José da Silva.  
 Juvenal Barroso.  
 Juvencio João de Almeida.  
 Laurindo José Vieira.  
 Laurindo Pereira Braz.  
 Leocadio Antonio de Oliveira.  
 Luiz Antonio de Araujo Machado.  
 Luiz Carlos Dias.  
 Luiz Gama.  
 Luiz José de Oliveira.  
 Manoel Alves dos Santos.  
 Manoel Duarte Nogueira da Silva.  
 Manoel Firmino Pereira da Silva.  
 Manoel Francisco do Nascimento.  
 Manoel Francisco de Santa Rosa.  
 Luiz de Santa Rosa Brito.  
 Manoel José de Assumpção.  
 Manoel José Machado.  
 Manoel Gonçalves de Freitas.  
 Manoel José de Moura.  
 Manoel Ostiano de Assumpção.  
 Manoel Paes Ferreira.  
 Manoel Pereira de Souza.  
 Manoel Pires Montanha.  
 Manoel Pires de Oliveira.  
 Manoel Thiago Machado.  
 Martiniano da Rosa Torres.  
 Miguel Alberto da Silva.  
 Octavio da Silva Torres.  
 Pedro Freire da Costa.  
 Pedro Joaquim de Campos.  
 Raul Barroso de Mello.  
 Rodolpho Joaquim Teixeira.  
 Rodrigo Domingues Teixeira.  
 Theodorico Elias da Silva.  
 Thomaz Carlos de Paiva.  
 Thomaz José de Assumpção.  
 Thomaz Leonardo dos Reis.  
 Ubaldo Gomes de Azevedo.  
 Vicente José de Almeida.  
 Vicente Maximiano de Carvalho.

3ª secção

Agapito Ceylão Rangel.  
 Alberto Rodrigues de Faria Chaves.  
 Alfredo Lomellino Saldanha de Carvalho.  
 Alfredo Lopes de Souza.  
 Anacleto Eugenio dos Santos.  
 Antonio Alves de Castilho.  
 Antonio Bernardino da Costa.  
 Antonio Botelho da Silva Guerra.  
 Antonio Claudio Villares.  
 Antonio Dias Cardoso.  
 Antonio Dias Cardoso Sobrinho.  
 Antonio Ferreira da Silva.  
 Antonio Ferreira da Silva Netto.  
 Antonio Genefra.  
 Antonio Joaquim de Albuquerque Paes.  
 Antonio José da Cruz.  
 Antonio José Pinto.  
 Antonio Lopes.  
 Antonio Mathias da Costa.  
 Antonio Mendes de Freitas.  
 Antonio de Oliveira Reis.  
 Antonio Pereira de Campos.  
 Antonio da Silva Santos.  
 Antonio Soares da Silva.  
 Astrogildo Benedicto Rangel.  
 Ambrosio José da Trindade.  
 Balthazar Rangel Lopes de Souza.  
 Bento Antonio Cabral.  
 Candido Antonio da Silva.  
 Candido Pereira de Souza.  
 Carlos Dias Cardoso.  
 Carlos Joaquim Cabral.  
 Carlos José da Cruz.  
 Eduardo Ceylão Rangel.  
 Eduardo Neves da Silva.  
 Estevão Candido Cardoso.  
 Euclides Cardoso.  
 Faustino Rodrigues de Oliveira.  
 Felicissimo José Alves.  
 Francisco de Albuquerque Muniz Telles.  
 Francisco Botelho da Silva Guerra.  
 Francisco do Destino Assumpção.  
 Francisco Dias Cardoso.  
 Francisco José da Silva.  
 Francisco Nicolão da Silva Guedes.

Francisco da Silva Guedes.  
 Frederico Carlos de Azevedo.  
 Gervasio José Gomes.  
 Gonçalo Antonio Albernaz.  
 Gregorio Carlos de Paiva.  
 Gregorio de Oliveira Braga.  
 Hermenegildo José do Nascimento.  
 Izidro Antonio da Silva.  
 Jacomo Joaquim Benedicto.  
 João Antunes Alves.  
 João Carolino da Silva.  
 Agostinho C. Rangel.  
 João da Costa Carvalho.  
 João Freitas.  
 João Joaquim Mendes.  
 João José Carlos.  
 João Luiz de Azevedo.  
 João Manoel da Cruz.  
 João Moreira Lima.  
 João Pereira de Campos.  
 João Pinheiro de Moraes.  
 João Raphael Machado.  
 João de Barros Cruz.  
 Joaquim Benedicto Rangel.  
 Joaquim Dias Cardoso.  
 Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.  
 Joaquim Leite da Silva Telles.  
 Joaquim Luiz Rangel.  
 Joaquim M. Guimarães.  
 Joaquim de Oliveira Lopes.  
 José Alves Teixeira.  
 José Andrade de Freitas.  
 José Dias da Costa.  
 José Ferreira da Silva.  
 José Jacintho da Cruz.  
 José Joaquim Gonçalves.  
 José Manoel de Paiva.  
 Jose Marques da Cruz.  
 José Pedro de Souza.  
 José Pires de Oliveira.  
 José Tinoco de Oliveira.  
 Justiniano de Assumpção.  
 Justiniano Botelho da Silva.  
 Justiniano Cardoso de Freitas.  
 Juvenal de Andrade.  
 Leonardo de Albuquerque Maia Telles.  
 Luiz Benedicto Rangel.  
 Luiz Muniz de Albuquerque.  
 Luiz Pereira dos Santos.  
 Luiz Rodrigues da Silva.  
 Luiz da Silva Guedes.  
 Ludovino Theodoro Borges.  
 Manoel da Costa Mesquita.  
 Manoel Antonio de Paiva.  
 Manoel Domingues de Souza.  
 Manoel Eugenio dos Santos.  
 Manoel Ferreira da Costa.  
 Manoel Ferreira da Motta.  
 Manoel Floriano Cardoso.  
 Manoel Francisco Borges.  
 Manoel Francisco Sodré Albernaz.  
 Manoel Gomes Archer.  
 Manoel José Marques.  
 Manoel João Pereira.  
 Manoel José Vieira.  
 Manoel Luiz de Souza.  
 Antonio F. Costa.  
 Manoel Oliveira Braga.  
 Manoel L. Souza.  
 Manoel Pinheiro de Moraes.  
 Marcos Gonzaga da Rosa.  
 Marcos da Silva Mendes.  
 Miguel Augusto Pereira Filho.  
 Miguel Joaquim R. Afilhado.  
 Miguel Joaquim Rangel e Azevedo.  
 Nicolino C. Lopes de Souza.  
 Orozimbo Luiz da Silva.  
 Paulino Antonio Lopes.  
 Paulino Dias Cardoso.  
 Pedro Garcia Goulart.  
 Pedro José de Sant'Anna.  
 Pedro Soares da Silva.  
 Plinio da Silva Guedes.  
 Quirino Rodrigues da Silva.  
 Ramiro Freire Lemos Barbosa.  
 Ramiro S. Cardoso.  
 René Ceylão Rangel.  
 Rodolpho Alves da Costa.  
 Rodrigo José da Trindade.  
 Rosino Lopes de Souza.  
 Rufino da Silva Guedes.  
 Sebastião de Abreu Sardinha.

Sergio Manoel Navier.  
Sizenando Antonio Suzano.  
Theophilo Benedicto Rangel.  
Viriato José da Trindade.

## 2º DISTRICTO

## 1ª seção

Alberto Pereira da Silva.  
Alexandre Pereira da Hora.  
Alfredo Hilario Pereira.  
Anizio Manoel Gonçalves.  
Antonio de Abreu Sardinha.  
Antonio Dias da Costa.  
Antonio Fernandes dos Santos.  
Antonio Francisco de Macedo.  
Antonio Gonçalves.  
Antonio Innocencio Reis.  
Antonio Joaquim de Oliveira.  
Antonio José Leite Bastos.  
Antonio José Luiz.  
Antonio José da Matta.  
Antonio Justino de Moraes.  
Antonio Luiz Mercadante.  
Antonio Luiz Sodré.  
Antonio Maria Penota.  
Antonio Nivomdo da Silva.  
Antonio de Oliveira Braga.  
Antonio Pantalão de Mello.  
Antonio Pereira Barbosa.  
Antonio Pereira Campos.  
Antonio Pinheiro da Silva.  
Antonio de Souza Teixeira.  
Antonio Teixeira de Mattos.  
Antonio Telles da Fonseca.  
Antonio Telles de Oliveira.  
Arceiro Antonio Fernandes.  
Augusto José Pinto.  
Augusto Telles da Fonseca.  
Augusto Proença Campos.  
Avelino Antonio Sampaio.  
Avelino de Macedo Paes.  
Benedito Antonio do Nascimento.  
Benedito Francisco das Chagas.  
Caetano João Marino.  
Caetano José Pinheiro.  
Cornelio Antonio de Jesus.  
Candido José Luiz.  
Candido José Moreira.  
Candido Pereira José da Palma.  
Candido Telles de Menezes.  
Christiano Gervasio Pereira.  
Conrado Antonio Gils.  
Constantino Ignacio F. da Costa.  
Constantino José da Costa.  
David Antonio Fernandes.  
Deceleciano Candido Mendanha.  
Deolindo José Cabral.  
Deolindo da Silva Leal.  
Eduardo José Teixeira.  
Emilio Hilario Pereira.  
Emydio Alves Pereira.  
Epiphany Antonio Vieira.  
Estanislão Manoel Corrêa.  
Estevão Dias de Sá.  
Fernando Nunes de Menezes.  
Francisco Abreu Sardinha.  
Francisco Ignacio da Silva.  
Francisco I. da Silva Junior.  
Francisco Joaquim de Oliveira.  
Francisco José de Macedo.  
Francisco Julio de Azevedo.  
Francisco Luiz dos Santos.  
Francisco Miguel da Fonseca.  
Francisco Nunes de Abreu.  
Francisco Nunes da Costa Lima.  
Francisco Nunes de Oliveira.  
Francisco Nunes dos Santos.  
Francisco Paula Pereira Campos.  
Francisco Pedro dos Santos.  
Francisco Pereira de Mattos.  
Francisco de Souza Teixeira.  
Galdino José da Gama.  
Gregorio de Macedo Paes.  
Guilherme Augusto Soares.  
Guilhermino Francisco das Chagas.  
Heleodoro José Teixeira.  
Henrique Antonio de Sampaio.  
Honorio Dionysio dos Santos.  
Henrique José dos Reis.  
Herculano Ribeiro da Cruz.  
João Alexandre Barcellos.  
João Antonio de Oliveira Fagundes.

João Baptista do Nascimento.  
João Bernardino da Silva.  
João Dionysio Serenado.  
João Felix Pereira Campos.  
João Fortunato da Silva.  
João José Pereira.  
João José de Almeida.  
João José da Silva.  
João José Soares.  
João Nunes de Oliveira.  
João Telles da Fonseca.  
Joaquim Abreu Sardinha.  
Joaquim Antonio de Mattos.  
Joaquim Dias de Sá.  
Joaquim Fernandes dos Santos.  
Joaquim Francisco de Macedo.  
Joaquim José Dias de Sá.  
Joaquim Leonardo Pereira.  
Joaquim Nivardo da Silva.  
Joaquim Neves Barbosa.  
José Antonio Gonçalves.  
José Bento Barbosa.  
José Bento Barbosa Atilhado.  
José Joaquim Alves.  
José Leonardo Reis.  
José de Macedo Paes.  
José Miguel da Fonseca Sodré.  
José Pereira Sodré.  
José de Souza Pereira.  
Justiniano Pereira de Góes.  
Juvenal Antonio de Oliveira Fagundes.  
Loureiro José Rodrigues.  
Leonardo de Oliveira Fagundes.  
Lino de Abreu Rangel.  
Lino Francisco de Macedo.  
Luiz Antonio Ribeiro.  
Luiz Dionysio dos Santos.  
Luiz Francisco da Motta.  
Luiz Hilario Pereira.  
Luiz Ignacio da Silva.  
Luiz José da Motta.  
Luiz Leonardo Barbosa.  
Luiz Pereira da Rocha.  
Manoel de Abreu Sardinha Primeiro.  
Manoel de Abreu Sardinha Segundo.  
Manoel Alves da Fonseca.  
Manoel Antonio de Jesus.  
Manoel Antonio Ribeiro.  
Manoel Antonio Vieira Dias.  
Manoel Antonio Serenado.  
Manoel Góes Quintanilha.  
Manoel Ignacio de Oliveira.  
Manoel Ignacio da Silva.  
Manoel José do Amaral.  
Manoel Leonardo Pereira.  
Manoel Pereira de Campos.  
Manoel Pereira dos Santos.  
Manoel Pinto de Faria.  
Mauricio de Abreu Sardinha.  
Miguel Corrêa de Assumpção.  
Miguel Pereira dos Santos.  
Nicolão Stavali.  
Nicolão Stavali Filho.  
Paschoal Speranza.  
Paulo Barros Lima.  
Pedro Joaquim de Macedo.  
Pedro José da Silva.  
Possidonio Gervasio Pereira.  
Quirino José da Silva.  
Raphael Antonio Gonçalves.  
Ricardo Teixeira do Carvalho.  
Salvador José do Amaral.  
Satyro José da Gama.  
Sebastião de Abreu Rangel.  
Sebastião Leopoldo do Nascimento.  
Sebastião Rollim da Silva.  
Silvio Francisco de Sampaio.  
Thomaz Aquino Paz.  
Valentim Alves Pereira.  
Venancio Alves da Silva.  
Victorino José de Macedo.  
Virgilio Pinto de Oliveira.  
Virgilio José Teixeira.  
Vicfialino Antonio de Jesus.  
Virgilio de Andrade Teixeira.

## 2ª seção

Avelino Antunes de Carvalho.  
Alberto Ferraz de Araujo.  
Alberto Paulino Alves.  
Alexandrino José Pereira.  
Alexandrino Luiz do Carmo.  
Alfredo Corrêa de Araujo.

Alfredo Leonardo de Carvalho.  
Alfredo Telles Barbosa.  
Americo Ribeiro da Cruz.  
Antonio Alves Teixeira (Primeiro).  
Antonio Alves Teixeira (Segundo).  
Antonio Antunes de Gusmão.  
Antonio Pereira de Albuquerque.  
Antonio Francisco Ferreira.  
Antonio Ignacio Alves.  
Antonio Felismino Ferreira.  
Antonio Telles de Siqueira.  
Antonio Ignacio Ferreira.  
Antonio José Ferreira.  
Antonio José Moreira.  
Antonio José da Silva.  
Antonio José Teixeira de Campos.  
Antonio Miguel Pereira.  
Antonio Ramos de Oliveira.  
Antonio Soares Figueira.  
Antonio Telles da Fonseca.  
Arlindo Mathias Barros.  
Augusto Manoel Ribeiro.  
Augusto José Ribeiro.  
Avelino Ferraz de Araujo.  
Avelino Ribeiro de Sá.  
Balthazar Alves Teixeira.  
Bartolomeu Caldeira.  
Belmiro Francisco Sampaio.  
Benedito de Oliveira Figueira.  
Bernardino José de Menezes.  
Bonifacio José Ferreira.  
Camello José Corrêa.  
Candido José Vieira.  
Celestino Manoel da Costa.  
Constantino Ignacio da Costa.  
David Fernandes de Oliveira.  
Domingos Joaquim Ribeiro.  
Elias Alves de Jesus.  
Elias José dos Santos.  
Eloy João Antunes.  
Ernesto José Gonçalves.  
Feliciano Alves Barcellos.  
Fernando Antunes Pereira.  
Firmino José de Albuquerque.  
Francisco Alves Silva.  
Francisco Antonio Ribeiro.  
Francisco Braga de Souza.  
Francisco Caldeira de Alvarenga.  
Francisco de Oliveira Caldeira.  
Fructuoso Francisco de Souza.  
Honorio Ribeiro Pinto.  
João Alves de Siqueira.  
João Bento da Silva.  
João Costa.  
João Estacio Bittencourt.  
João Fernandes Figueira.  
João Francisco Ferreira.  
João Ignacio Alves.  
João Ignacio Coelho.  
João Joaquim Ribeiro.  
João Jacyntho da Cruz.  
João José Luiz.  
João Moreira da Costa.  
João Paes Sardinha.  
João Paulino Alves.  
João Ramos da Cruz.  
João Ribeiro Dutra.  
João Ribeiro de Souza.  
João de Souza Figueira.  
João Vicente de Carvalho.  
Joaquim Alves Barcellos.  
Joaquim Augusto de Azevedo.  
Joaquim Coelho de Araujo.  
Joaquim Corrêa de Araujo.  
Joaquim Corrêa de Macedo.  
Joaquim Gregorio de Souza.  
Joaquim Pedro de Sant'Anna.  
Joaquim Pereira Lima.  
Joaquim Soares.  
Joaquim Pereira da Silva.  
Jorge Corrêa de Araujo.  
José Amara Cardoso.  
José Antonio Matheus.  
José Antonio de Souza.  
José Antonio Pereira.  
José Barbosa de Souza.  
José Bento da Silva.  
José Fernandes Figueira.  
José Francisco de Souza.  
José Joaquim Ribeiro.  
José Pinto Figueira.  
José de Souza Muniz.

José Vicente de Carvalho.  
 Josino José Ferreira.  
 Josino José de Queiroz.  
 Julio Innocencio dos Santos.  
 Laurentino A. de Siqueira.  
 Laurentino N. Bastos.  
 Leonardo Augusto Castilho.  
 Luiz Antonio Gonçalves.  
 Luiz José Carvalho.  
 Luiz José Pestana.  
 Luiz de Souza Carlos.  
 Luiz Vicente de Carvalho.  
 Manoel A. de Jesus.  
 Manoel Antonio Corrêa.  
 Manoel Antonio Soares.  
 Manoel Corrêa de Araujo.  
 Manoel Emygdio Nogueira.  
 Manoel Felismino Ferreira.  
 Manoel Fernandes dos Santos.  
 Manoel Francisco Matheus.  
 Manoel Francisco Paes.  
 Manoel Francisco de Souza.  
 Manoel Joaquim Pires.  
 Manoel Joaquim Ribeiro.  
 Manoel José Bruno Junior.  
 Manoel José Camello.  
 Manoel José de Oliveira Primeiro.  
 Manoel José de Oliveira Segundo.  
 Manoel José Pestana.  
 Manoel Luiz Gonçalves.  
 Manoel Maria Filho.  
 Manoel Moniz de Medeiros.  
 Manoel N. Corrêa.  
 Manoel Oliveira Figueira.  
 Manoel Ram's Barroso.  
 Manoel Ribeiro de Faria.  
 Manoel Ribeiro de Siqueira.  
 Manoel Xavier Moraes.  
 Mauricio Antonio Ribeiro.  
 Mauricio Teixeira Lopes.  
 Martiniano Alves Barcellos.  
 Mathias Ramos dos Santos.  
 Matheus Machado Gusmão.  
 Miguel Fernandes dos Santos.  
 Miguel Joaquim Ribeiro.  
 Napoleão Ignacio Alves.  
 Paulino Alves Barcellos.  
 Paulino Augusto Soares.  
 Pedro Joaquim Pires.  
 Pedro Corrêa Negrão.  
 Pedro D. Pereira de Campos.  
 Pedro Pessoa de Carvalho.  
 Pedro José Pestana.  
 Pedro Severino de Carvalho.  
 Pedro da Silva Guimarães.  
 Pompilio Alves Barcellos.  
 Porfirio José de Albuquerque.  
 Presciliano José da Silva.  
 Saturnino A. Corrêa.  
 Sebastião José Camello.  
 Th'ago Caldeira de Oliveira.  
 Valentin José Ferreira.  
 Valentim Matheus dos Santos.  
 Victor José de Menezes.  
 Vidigal José dos Santos.  
 Vidigal José Soares.

3ª secção

Adefino Ribeiro Alves.  
 Adolpho Carlos de Almeida.  
 Affonso dos Santos Rangel.  
 Agostinho José de Oliveira.  
 Alipio Carlos de Almeida.  
 Antonio da Silva Campos.  
 Antonio Botelho da Silva.  
 Antonio Carlos de Almeida.  
 Antonio Dias do Macello.  
 Antonio Fernandes Brazil.  
 Antonio Fernandes Nunes.  
 Antonio Francisco Guedes.  
 Antonio Joaquim de Oliveira.  
 Antonio José da Fonseca Barbosa.  
 Antonio Luiz de Menezes.  
 Antonio Luiz dos Santos Mesquita.  
 Antonio Marques de Oliveira.  
 Antonio de Oliveira Braga.  
 Antonio Pinheiro da Silva.  
 Apleio Alves de Andrade.  
 Appollinario Botelho da Silva Graça.  
 Benedicto Alves de Souza.  
 Benedicto Francisco Ribeiro.  
 Benedicto José Rodrigues.

Bernardino Francis Gueles.  
 Bibiano Correa dos Santos.  
 Carlos Joaquim de Lacerda.  
 Carlos Joaquim de Lacerda Junior.  
 Cesario Leoncio da Silva.  
 Delfim Mendes Cardia.  
 Elias Nogueira Leão de Oliveira.  
 Elisiario Ferreira da-Costa.  
 Elisiario Romão da Fonseca.  
 Emygdio Nogueira Lara de Oliveira.  
 Estefanio Joaquim de Lacerda.  
 Ezequiel Oliveira Braga.  
 Fabricio Luiz Cordeiro.  
 Fausto Rogerio de Souza.  
 Felipe Joaquim de Almeida.  
 Firmino Antonio dos Santos Mesquita.  
 Firmino Mendes do Nascimento.  
 Firmo Botelho Machado.  
 Florentino Figueira dos Santos Mesquita.  
 Francisco Alves dos Santos.  
 Francisco Coelho de Campos.  
 Francisco Dias da Costa.  
 Francisco José Ventura.  
 Francisco Luiz de Menezes.  
 Francisco Paes Barbosa.  
 Francisco Pereira de Campos.  
 Gregorio Manoel Ignacio.  
 Guilherme Antonio Bessa.  
 Henrique José de Sant'Anna.  
 Ildelfonso José de Queiroz.  
 Ildelfonso José Vieira.  
 João de Abreu Sardinha.  
 Jacintho Ferreira da Rosa.  
 Januario Tavares de Souza.  
 João Carlos Lacerda.  
 João Francisco Guedes.  
 João Francisco Guedes Junior.  
 João Francisco Menezes.  
 João Justino de Moraes.  
 João Lins de Lemos.  
 João Marques Rodrigues.  
 João Menna Barreto.  
 João Nogueira Lara.  
 João Paes de Brito e Mello.  
 João Paes de Brito.  
 João Paulo Marques.  
 João Rodrigues Marques.  
 João Tavares de Souza.  
 Joaquim Barbosa da Silva.  
 Joaquim da Costa Carvalho.  
 José Affonso da Costa.  
 José Alvaro da Rosa.  
 José Alves dos Santos.  
 José Augusto Theophilo.  
 José Botelho da C. Lima.  
 José Botelho da Silva Guerra.  
 José Francellino de Menezes.  
 José Francisco Guedes.  
 José Francisco Vallos.  
 José Justino de Moraes.  
 José Luiz de Souza.  
 José de Menezes Vallos.  
 José Nogueira Lara.  
 José Paes Antunes.  
 José dos Santos Mesquita.  
 Josephino Antonio dos Santos Mesquita.  
 Jovito Mendes do Nascimento.  
 Lazaro Affonso da Costa.  
 Lazaro José Gonçalves.  
 Leoncio de Campos.  
 Luiz José da Silva.  
 Luiz Bernardino de Queiroz.  
 Luiz de Souza Teixeira.  
 Manoel Alves de Oliveira.  
 Manoel Botelho de Menezes.  
 Manoel Francisco Guedes.  
 Manoel Jacyntho Ferreira.  
 Manoel José de Oliveira.  
 Manoel Menezes Vallos.  
 Manoel Nogueira Lara.  
 Manoel Paes Sardinha.  
 Manoel Rogerio de Souza.  
 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.  
 Manoel Telles da Fonseca.  
 Marcellino Mendes Cardia.  
 Marcirio Leonardo Pereira.  
 Miguel Mendes Cardia.  
 Narciso Marques Paim.  
 Octavio da Silva Campos.  
 Otorico José de Oliveira.  
 Otto Rosa dos Santos.  
 Placido Joaquim Rodrigues.

Plinio José de Queiroz.  
 Quirino Baptista de Menezes.  
 Rodolpho Manoel do Nascimento.  
 Polydoro José Baptista.  
 Vicente Alves Ribeiro.  
 Vicente Ribeiro Alves.  
 Vicentino de Oliveira Braga.  
 Virgolino Mendes Cardia.

Outrosim, que foi indeferido por falta de preenchimento das formalidades exigidas pela lei n. 35, de 23 de janeiro de 1892, e requerimento de Carlos José Pimenta, e que foram eliminados os seguintes eleitores:

Fallecidos:

Antonio de Freitas Povos.  
 Francisco José Telles.  
 Rodrigo de Freitas Povos.  
 Antonio Xavier Balieiro.  
 Benedicto Rangel.  
 Ildelfonso Antonio Ferroira.  
 Albino José da Motta.  
 Luiz Dias de Castro.  
 João Francisco Marques.  
 José Marques Avena.  
 José Soares da Rosa.

Mudados:

Affonso de Azevelo Maia.  
 Antonio José Eleuterio.  
 Gervasio Feliciano Matheus.  
 Joaquim José da Cunha.  
 José Alves Teixeira.  
 Luiz de Lima Bastos.  
 Martinho Caetano de Caceres.  
 Miguel de Souza Teixeira.  
 Pedro Antunes Alves.  
 Canuto José Leira.

Garantida, 22 de maio de 1899.— Dr. José Custodio Nunes Junior.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por escripto de quatro mezes, a partir da presente data, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 do colligo das disposições communs ás instituições do ensino superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro por terminar o dito prazo no periodo das ferias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

### Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 19 de agosto, ás 2 horas da tarde, achase aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impellimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 20 de maio de 1899.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

**Secretaria da Policia**

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de 500 metros de algodão branco lizo, para a manufactura de roupas para uso dos presos recolhidos á Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encargar-se desse fornecimento, deverão apresentar suas propostas nesta repartição até o dia 6 de junho proximo, ao meio-dia.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Cimpello*.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital e nos termos do acórdão deste tribunal de 12 do corrente, é intimado o ex-collector interino do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, João Felix de Mello, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 550\$058, verificado na tomada de suas contas referentes aos períodos de 13 de junho a 12 de julho de 1899 e de 18 a 24 desse ultimo mez, e mais os juros de 9% da mora sobre a quantia de 506\$783, contados de 25 de julho daquelle anno até a data do seu recolhimento.

Tribunal de Contas, 18 de maio de 1899.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

**Fazenda Nacional de Santa Cruz****EDITAL**

Tendo o Barão da Taquara requerido o titulo de aforamento das terras situadas no logar denominado «Campo do Sapucú», pertencentes á Fazenda Nacional de Santa Cruz, com as dimensões e confrontações que vão abaixo mencionadas, são convidados os confinantes e mais interessados a virem examinar a planta e memoriaes que se acham nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, apresentando por essa occasião as reclamações que julgarem a bem de seus direitos.

Os terrenos supracitados tem a área de 9.730.883<sup>m</sup>², confrontando ao N. com o campo de S. José, pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, do qual está separado pela valla da Goiaba, a L. com o mesmo campo de S. José, no logar denominado «tombado», a S.E. com a fazenda do Piahy, do commendador Antonio de Souza Ribeiro, ao S. com o morro da Faxina e a bahia de Sepetiba e a N. O. com o canal do Itá.

Estes terrenos estão sujeitos ao arrendamento annual de 1:500\$000.

O poteiro do lado da rua dos Bambús tem a área de 28.576<sup>m</sup>², e a fórma de um quadrilatero com 213 metros de frente pelo caminho que vae para o morro do A, sendo o azimuth da mesma frente 33° NE, tendo o lado adjacente á frente, que fica á esquerda, 103 metros e azimuth de 5°, 30' NO, e o lado, que fica á direita, 264 metros e azimuth de 11°, 30' NO, confrontando ao N. com a rua dos Bambús, que o separado logar denominado «Cercadinho», a L. com terreno occupado pelo 5º regimento, o O. com uma valla e a S. E. com o referido caminho que vae para o morro do A.

Directoria das Rendas Publicas, 26 de maio de 1899.—A. P. *Carlos de Menezes e Sousa*, director-interino.

**Directoria das Rendas Publicas****VENDA DE 319 ALQUEIRES DE TERRA EM CAMBUCY**

De ordem do Sr. Ministro da Fazenda se faz publico que, no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, se recebem nesta directoria e na collectoria de Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, propostas em carta fechada para a compra de 319 alqueires de terrenos de propriedade nacional, sitos em Cambucy,

à margem do rio Paratyba do lado do norte daquelle villa, mediante as seguintes condições:

1ª, será de 150\$ o preço minimo de cada alqueire;

2ª, correrão por conta do pretendente, cuja proposta for aceita, as despesas com a medição e demarcação, inclusive os emolumentos que couberem ao engenheiro designado pelo Ministerio da Fazenda para esse fim;

3ª, o Governo fará desajar judicialmente os occupantes das terras que, de accordo com este edital, não forem vendidas;

4ª, em igualdade de condições, terão preferencia os occupantes das terras;

5ª, existindo no terreno vendido benfeitorias que não pertençam ao comprador, este liquidará com o seu proprietario o direito ás mesmas benfeitorias.

A abertura das propostas se verificará na collectoria de Cambucy e nesta directoria, ás 2 horas da tarde do dia 25 de junho proximo.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de abril de 1899.—A. P. *Carlos de Menezes e Sousa*, director interino.

**Caixa de Amortização****EDITAL**

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paula, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, Nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e tolos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. inspector em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente, a 1 hora da tarde, se recebem propostas em carta fechada para o fornecimento de uma lancha silenciosa, que deverá ser entregue á Alfandega de Uruguaiana.

As propostas serão abertas naquella dia e hora, no gabinete da inspectoría desta alfandega, onde os Srs. proponentes obterão todos os esclarecimentos com o abaixo assignado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de maio de 1899.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

**EDITAL DE PRAÇA N. 39**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 7 de junho de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem.

**ARMAZEM N. 12****Lote n. 1**

FC — ELMO — Campos: 1 caixa n. 2.335, pesando bruto 69 kilos, contendo: caixas de papelão vasias para perfumarias, pesando

bruto 5 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando bruto 4 1/2 kilos; obras não classificadas de cobre simples (escapulas), pesando bruto 4 kilos e 100 grammas; pennas de aço para escrever, pesando bruto 28 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé* e descarregada em 6 de julho de 1898.

**Lote n. 2**

Idem: 1 dita n. 3.214, pesando bruto 256 kilos, contendo 500 caixinhas com 25.000 H-vrinhos de papel para cigarros, pesando bruto 205 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 3**

Idem: 1 caixa n. 3.257, pesando bruto 46 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, estanhadas, pesando bruto 32 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 3.283, pesando bruto 51 kilos, contendo apparatus não classificados de barro vidrado ou esmaltado (cafeteiras), pesando liquido 22 1/2 kilos; idem, idem, idem.

**Lote n. 4**

AFR—PE: 1 dita n. 100, com 139 kilos bruto nos envoltorios, de chapas de ferro cobertas de algodão, para espartilhos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 de agosto de 1898.

**Lote n. 5**

FR: 2 caixas ns. 1.210/11, contendo 298 kilos, bruto nos envoltorios, de cachimbo, de madeira; vindas do Havre no vapor francez *Buenos Aires*, descarregadas em 29 de agosto de 1898.

**Lote n. 6**

ECVC: 1 dita n. 1, contendo 23 kilos, bruto nos envoltorios, de obras de uma só cor (impressas) e 5 kilos de amostras sem valor; vinda de Bordéos no vapor francez *Brazil*, descarregada em 31 de agosto de 1898.

**Lote n. 7**

CP: 1 caixa n. 5, contendo objecto de alorno, de barro, para cima de mesa, pesando liquido 20 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 5 de março de 1898.

**Lote n. 8**

VDC: 1 dita n. 1, contendo toalhas de panno de algodão felpudo, pesando 28 kilos (liquido), vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregada em 18 de agosto de 1898.

**Lote n. 9**

MR: 1 dita n. 6.527, contendo cadarço de algodão proprio para atacadores de calçado, pesando bruto 57 kilos.

Idem: 1 dita n. 6.528, contendo couro preparado, não especificado com pello, pesando bruto 145 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 18 e 19 de maio de 1898.

**Lote n. 10**

Casa Cleindino: 1 dita n. 291, contendo quadros pequenos com moldura de papelão, pesando bruto 5 kilos; amostras sem valor, bruto 20 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 30 de maio de 1898.

**Lote n. 11**

GSC: 1 fundo n. 3.432, contendo sarçaneta, pesando 179 kilos, peso bruto; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 1 de julho de 1898.

**Lote n. 12**

FMB: 60 duzias de camisas de meia de algodão n. 3.577, vindas de Bordéos, no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 2 de março de 1898.

## Lote n. 13

BR: 4 velocipedes para adultos, de um assento e de duas rodas cada um n. 1, vindos do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 11 de abril de 1898.

## Lote n. 14

CM: 15 kilos de obras impressas de uma só côr, 8 ditos de catálogos para annuncios n. 195, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em 12 de abril de 1898.

## Lote n. 15

Souto Maior: 10 kilos de chaes de algodão ns. 6372/6379, não especificados, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Bobitonga*, descarregados em 14 de abril de 1898.

## Lote n. 16

BAC: 1 caixa n. 101, com 30 kilos de aguas mineraes.

Idem: 1 dita n. 102, com 8 kilos de manteiga de vacca.

Idem: 1 dita n. 101 A, com 3 kilos de obras impressas de mais de uma côr, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 8 de junho de 1898.

## Lote n. 17

MBMC: 1 caixa n. 198, com impressos de mais de uma côr, pesando 160 kilos.

Idem: 1 dita n. 199, item, idem, pesando 180 kilos.

Idem: 1 dita n. 200, item, idem, pesando 170 kilos.

Idem: 1 dita n. 201, item, idem, pesando 200 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

R&C: 1 dita n. 7.779, com bocetas de pinho para botica, pesando bruto 6 kilos; 4 kilos de pomada medicinal; 13 kilos de caixinhas de papelão para botica; 44 kilos de flores de alfazema; 20 kilos de folhas medicinaes não especificadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

MS&C: 1 dita n. 11.229, com 80 kilos de espelhos pequenos com molduras de madeira envernizada; 80 kilos de caixas de madeira ordinaria, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 25 de maio de 1898.

## Lote n. 20

JGN: 1 dita n. 524, com caixinhas de papelão para botica, pesando bruto 92 kilos.

Idem: 1 dita n. 525, item, idem, pesando bruto 90 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 25 de junho de 1898.

## Lote n. 21

R&G: 1 dita n. 7.778, com 6 kilos de raiz de polygala; 24 kilos de maná; 2 kilos de safetita; 4.600 grammas, peso liquido, de capsulas de oleo de ricino; 1.200 grammas de pepsina em pó; 20 kilos de raiz de althéa ramada; 14 kilos, peso liquido, de creolina; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de junho de 1896.

## ARMAZEM N. 11

## Lote n. 22

A. Reman: 1 dita n. 100, contendo galões ou gregas de algodão, pesando bruto 19 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregada em 16 de maio de 1898.

## Lote n. 23

BB: 1 dita n. 522, contendo galões ou gregas de algodão, pesando bruto nos envoltorios 74 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 30 de abril de 1898.

## Lote n. 24

LS: 1 dita n. 5, com tres livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando liquido 12 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 11 de abril de 1898.

## Lote n. 25

TGC—H: 1 dita n. 1.750, com cartazes em folhas avulsas de papelão, impressos de uma só côr, pesando liquido 22 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, descarregada em 16 de abril de 1898.

## Lote n. 26

JC—CPC: 1 dita n. 1.217, contendo 150 grammas, liquido, de capsulas medicinaes; 2 kilos liquido, de xarope medicinal; 5 ditos, idem, de solução medicinal, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordilêre*, descarregada em 18 de julho de 1898.

## Lote n. 27

JFCC: 1 dita n. 2.991, com 130 kilos, bruto, de obras impressas de duas côres; 8 1/2 kilos, bruto, de papel para cigarros, em folha; 2 1/2 kilos de amostras de papel, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de julho de 1898.

## Lote n. 28

AIC: 1 dita n. 3.58, contendo 329 kilos de couros tintos, sem pello, não classificados, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 21 de julho de 1898.

## Lote n. 29

AI: 3 caixas ns. 71 a 73, contendo aparelhos não classificados de louça n. 5, pesando liquido 260 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 5 de agosto de 1898.

## Lote n. 30

714—G—G: 8 engradados ns. 9.285/9.292, contendo 710 kilos, liquido, de garrafas de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, vindas do Havre no vapor francez *V. S. Nicolas*, descarregadas em 15 de junho de 1898.

## Lote n. 31

Armazem n. 10—AA—FG: 1 caixa n. 9, contendo vidros brancos com rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 290 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 13 de agosto de 1898.

## Lote n. 32

GSC: 2 fardos ns. 3.533/34, contendo mantas de feltro, pesando liquido 356 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 33

AAC—KR: 4 caixas ns. 40/43, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando liquido 286 kilos, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Cintra* e descarregadas em 29 de agosto de 1898.

## Lote n. 34

Idem: 1 dita n. 44, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando liquido 32 kilos, obras de ferro estanhado, pesando liquido 11 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 35

JCB: 1 caixa n. 307, contendo fitas de seda, pesando liquido real 54 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 36

J. Géraud: 1 caixa sem numero, contendo carvão para electricidade, pesando 26 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, entrado em junho de 1898 (descarga).

## Lote n. 37

JSC—R: 1 caixa n. 11, com obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando bruto 5 kilos.

Obras não classificadas de vidro de côr n. 1, pesando 6 kilos.

Obras não classificadas de vidro branco, n. 1, pesando liquido 800 grammas, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em junho de 1898.

## Lote n. 38

GS—L: 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro batido, não classificadas, pesando bruto 5 kilos.

Obras não classificadas de vidro, n. 1, de côr, pesando liquido 7 kilos.

Obras não classificadas de vidro n. 1, branco, pesando liquido 4 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, determino a todos os contraheiros empregados no trafego deste porto a fiel observancia do disposto no art. 7º ns. 3 e 4 do regulamento, para evitar abalroamentos no mar, a que se refere o decreto n. 1.988, de 14 de março de 1895.

Os contraventores incorrerão nas penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto.—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.—*Jose Antonio Airoza*.

## Contadoria da Marinha

Em cumprimento á circular do Tribuna do Contas de 23 de abril de 1898, pelo presente declaro aos herdeiros dos fallecidos cirurgiões da armada Dr. Manoel Affonso da Silva e José Lucio de Souza Albuquerque, commissario João José Ferreira Duarte e fiel de 1ª classe Rogerio Pedro Alexandrino ou a quem possa interessar que as contas de suas responsabilidades foram liquidadas por esta contadoria e enviadas áquelle tribunal para o devido julgamento.

Contadoria da Marinha, 15 de maio de 1899.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

## Contadoria da Marinha

## CONCURSO PARA PRATICANTE

Em cumprimento ao aviso n. 790, de 22 de abril ultimo, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para a vaga de praticante.

O concurso versará sobre o conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional e assim como da arithmetica até theoria das a proporções inclusivamente.

Os candidatos provarão ter bom procedimento e a idade, pelo menos, de 18 annos.

Contadoria da Marinha, 2d e maio de 1899.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação desto Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, no Estado das Alagoas, com 116k.908, em trafego, cuja renda bruta em 1897 foi de 49:984\$420, mediante as clausulas que se seguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independentemente daquelle autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

## II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$ no minimo.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a) e b) determinará principalmente a preferencia na escolha do concurrente.

## III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

## IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de réis por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

## V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas, apparatus, instrumentos, utensilios, as officinas será constituído um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituído.

## VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

## VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

## VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos

submitter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

## IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com poderes para represental-o.

## X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

## XI

O concurrente preferido prestará a caução de 50:000\$, em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

## XII

O Governo considerará qualquer proposta offerecida sem a restricta observancia das clausulas anteriores, contanto que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

## XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.— *Caetano Cesar Campos*, director geral.

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio e em Londres, Pariz, Anvers e Hamburgo, nas legações e consulados respectivos, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

1—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908, em trafego.

Renda bruta em 1897—533:199\$046.

2—Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, com 452k,310, em trafego.

Renda bruta em 1897—1.899:701\$015, de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

## I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5 % da renda líquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem

o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda líquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

## II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 100:000\$000;  
b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concurrente.

## III

O concurrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal ou na Delegacia do do Thesouro em Londres a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

## IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada entre 12:000\$ e 25:000\$ por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

## V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas, apparatus, instrumentos, utensilios das officinas, será constituído um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituído.

## VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem necessarias.

## VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

## VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submitter a administração e serviço da estrada

**IX**

O fôro para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ser pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

**X**

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

**XI**

O concorrente preferido prestará a caução de 100:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá em beneficio do Thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

**XII**

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899. — *Caelino Cesar Campos*, director geral.

**Quadro demonstrativo da receita das estradas de ferro abaixo declaradas, no ultimo quinquennio**

ESTRADAS	1894	1895	1896	1897	1898
	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	593:674\$360	647:484\$628	673:702\$068	533:199\$046	609:628\$265
Estrada de Ferro de Paulo Affonso.	82:104\$334	87:314\$997	60:391\$342	58:439\$124	88:683\$397
Estrada de Ferro do S. Francisco..	560:223\$439	660:692\$022	818:997\$077	1.889:701\$015	1.189:111\$25

**Directoria Geral da Industria**

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, a contar desta data até o dia 20 de junho do corrente anno, se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animaes abaixo declarados, existentes na Horta Viticola e Estação Phyloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria, á 1 hora da tarde do referido dia 20, afim de assistirem á abertura das propostas, as quaes deverão ser escriptas com tinta preta, convenientemente selladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de deposito feito no Thesouro Federal, na importancia de 100\$, mediante guia passada previamente por esta directoria.

Os objectos e animaes que se acham no referido estabelecimento, e podem ser examinados pelos proponentes, são os seguintes:

- 1 sofá de vime.
- 2 cadeiras de braço, idem.
- 5 cadeiras simples, idem.
- 1 consolo, idem.
- 2 mesas para centro, idem.
- 1 carteira de pinho.
- 1 mocho forrado de palhinha.
- 1 secretaria de vinhatico.
- 1 relógio de parede, pendula (não funciona).
- 1 prensa para copiar.
- 1 dicionario portuguez, de Fonseca.
- 1 guarda-vestidos de vinhatico.
- 1 armario de pinho (ordinario).
- 1 cofre de ferro.
- 1 pequena mesa de pinho.
- 1 armario de lenço de pinho (ordinario).
- 1 guarda-meio branca, com oito palmos.

- 1 armario guarda-louça, madeira branca.
- 1 grande mocho pintado de verde.
- 1 mesa de cosinha (ordinaria).
- 1 armario (ordinario).
- 1 chuveiro.
- 1 escada (ordinaria).
- 1 bombal.
- 1 banco de carpinteiro.
- 4 plainas de tamanhos diferentes, sendo uma incompleta.
- 1 graminho.
- 1 ferro de pua (trado).
- 1 compasso de ferro, com arco.
- 1 colher de madeira, de pedreiro.
- 1 bareto.
- 1 suba.
- 1 esquadro de ferro, grande.
- 2 1/2 rolos de arame para cerca.
- Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.
- 1 caixote com vidros para vidraças, com grande numero delles quebrados.
- 2 manilhas de barro.
- 1 serra de volta, quebrada.
- Alguns ferros velhos, freios, ferraduras, etc.
- 1 braço de arado (inutilizado).
- 1 bigorna.
- 1 eixo de ferro para carro.
- 4 grades de madeira da antiga capella.
- 1 barrica com um pouco de cimento.
- 1 dita com um pouco de sal.
- 2 ditas vazias.
- 1 carro com quatro rodas.
- 2 arreios completos para carro.
- 2 ditos idem para montaria (inutilizados).
- 4 peitoraes, rodeas, freios e cabeçadas.
- 2 cangas completas para bois.
- 1 carro de bois.
- 1 grande numero de pequenos rolos de arame.
- 2 ferros de soldar.

- 3 tesouras de jardineiro.
- 5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafusos.
- 1 torneira ja servida de metal amarelo.
- 2 serrotes de tamanhos diferentes.
- 1 corrente com 11 enxadas diferentes (inutilizadas).
- 1 grande rebolo montado.
- 3 moitões (cadernaes).
- 1 lampada a alcool, para soldador.
- 1 formão velho.
- 1 corrente com sete enxadas servidas.
- 1 ancinho.
- 2 puxadores de capim ou estercos.
- 7 enxadas encabuladas, de diversos feitios.
- 6 pás diversas, com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 12 enxadas velhas.
- 2 foices com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 1 picareta.
- 1 cavadeira dupla, com cabo.
- 5 ditas simples, sem cabo.
- 3 ganchos para revolver estrume, com cabo.
- Diversas ferramentas de arados (inutilizadas).
- 3 arados, quebrados.
- 1 corrente de ferro para os animaes dos arados.
- 1 dita, com cadeado grande para a porteira.
- 1 marcador de animaes, forma de M.
- 1 corrente com 10 pás, inuteis.
- 1 trado grande.
- 1 moinho para fubá de milho movido á mão.
- 1 ferro para estender arame de cerca.
- 4 machados, sem cabos.
- 1 mangedoura de madeira para carneiro.
- 3 carrinhos de mão (um em mão estado).

*Animaes*

- 4 bois.
  - 1 burro.
- Directoria Geral da Industria, 20 de abril de 1899. — O director geral interino, *Leandro A. L. da Costa*.

**Directoria Geral dos Correios**

SELLOS JÁ RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VÃO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 164, de 17 maio de 1898, serão postos novamente em circulação, devidamente sobretaxados, os sellos já recolhidos (abaixo descriptos):

*Sellos da taxa de 20 réis*

Os sellos de 20 réis foram emitidos em 1890—1892, são de cor verde, tendo estampados os seguintes dizeres: em cima, em uma faixa a palavra—CORREIO—; no espaço comprehendido entre duas ovoides a palavra—E. U. DO BRAZIL—acompanhada de 5 estrelas, e em baixo tambem em uma faixa, o algarismo —20—seguido da palavra—RÉIS—. No centro do ovoide vê-se a constellação do cruzeiro. A sobre-taxa é de 50 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor; no centro do ovoide vê-se ainda a era de—1899—em tinta da mesma cor.

*Sellos da taxa de 50 réis*

Os sellos de 50 réis são em tudo iguaes aos de 20 réis, exceptuando o algarismo que é—50—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 100 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor, sendo ainda a era de—1899—estampada dentro do ovoide em tinta da mesma cor.

**Sellos da taxa de 200 réis**

Os sellos de 200 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é lilaz e o algarismo que é — 200 — sendo que a sua emissão data de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 300 réis, tudo na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 300 réis**

Os sellos de 300 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é cinzenta e o algarismo que é — 300 — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 300 réis**

Os sellos de 300 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é violeta-azulada e o algarismo que é — 300 — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 500 réis**

Os sellos de 500 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é cinzenta-amarelada e o algarismo que é — 500 — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 700 réis e na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 700 réis**

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-clara e o algarismo que é — 700 — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 700 réis**

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-escuro e o algarismo que é — 700 réis — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na fôrma já descripta.

**Sellos da taxa de 1\$000**

Os sellos de 1\$ são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é amarella e o algarismo que é — 1\$000 — sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 2\$ e na fôrma já descripta.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de maio de 1899.—O sub-director interino, *Manoel de Jesus Valdetaro*.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Sr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 80 da rua do Livramento, demolição total.

Predio n. 35 da rua do Livramento, demolição da cobertura.

Predio n. 37 da rua do Livramento, demolição de toda a cobertura e das paredes do sobrado.

Predio n. 56 da rua da Lapa, demolição da parede lateral contigua ao n. 54, desde a fachada até o compartimento seguinte á área (inclusive) e das duas paredes que fecham a

Predio n. 7 da travessa do Senado, demolição da cobertura.

Predio n. 21 da rua do Senado, demolição da cobertura.

Predio n. 4 da rua da Uruguayana, demolição total.

Predio n. 46 da rua Tavares Bastos, demolição da cobertura.

Predio n. 37 da rua do Cotovello, demolição da cobertura.

Capital Federal, 23 de maio de 1899.—O director geral, *Luiz Van Erven*.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

*De publicação da declaração de fallencia do negociante José de Souza Nery, estabelecido nesta Capital Federal á rua do Cattete n. 186 A*

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Francisco Fernandes Jardim, devidamente instruido na fôrma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do negociante José de Souza Nery, estabelecido á rua do Cattete n. 186 A, fixando o seu termo para os efeitos legais de 1 de maio de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passou-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei por qualquer official de justiça desta camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de maio de 1899. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

**Decima Terceira Pretoria**

*De prazo com o prazo de 20 dias*

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias lerem que, no dia 14 de junho proximo futuro, depois da audiencia ordinaria, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditórios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer, os bens penhorados por Antonio de Almeida Quintino a Domingos Lourenço Lopes, no executivo hypothecario que lhe move pela quantia de 7:000\$, os quaes bens são os seguintes: Tres casas terras da rua Muriquary ns. 87 A, 87 B e 87 C, construção de frontal com duas janellas e uma porta de frente cada uma, com duas salas, tres quartos e cozinha, agua encanada, com grãtil de sarrafos na frente, portadas de madeira e medem de frente 22 metros por igual largura nos fundos e 45 metros e 90 centimetros de extensão, avaliadas as tres em 8:100\$000. E quem nos referidos bens quizer lançar compareça na citada praça no dia, hora e lugar designados, afim de licitar, e para constar se lavraram este edital e mais dois de igual teor, que serão afixados na porta do edificio e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 23 de maio de 1899. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevão, o escrevi.—*José Augusto de Oliveira*. Estavam duas estampilhas no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas. Está conforme e dou fé.—O escrevão, *Rodrigo J. O.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOLDA METALLICA**

Sobre Londres.....	90 d/c	A vista
Sobre Paris.....	7 7/8	7 27/32
Sobre Hamburgo.....	14211	14216
Sobre Italia.....	14495	14501
Sobre Portugal.....	—	13156
Sobre Nova-York.....	—	8103
Soberanos.....	30\$500	68277
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$470	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

<b>Apólices</b>	
Apólices geraes, de 5 % <sup>o</sup> , cautelas...	870\$000
Ditas geraes mudas, de 5 % <sup>o</sup> .....	881\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 % <sup>o</sup> .....	902\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	906\$000
Ditas idem do 1897, port.....	933\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	161\$000
<b>Bancos</b>	
Banco do Commercio, 40 % <sup>o</sup> .....	84\$000
Dito de Creditto Real de S. Paulo, carteira commercial.....	908\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil	102\$000
Dito da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	221\$000
<b>Companhias</b>	
Comp. Viação Ferra Sapucahy.....	23\$000
Dita Obras Hydraulicas do Brazil.....	4\$000
Dita União Sorocabana e Ituana, 20 % <sup>o</sup>	10\$000
Dita idem idem, integ.....	45\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..	159\$000
Dita Tecidos Carioca.....	180\$000
<b>Debituras</b>	
Debs. da Com. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	69\$000
Ditos Corvejaría Bavaria.....	140\$000
Ditos Tecidos Carioca.....	190\$000
Ditos Tecidos Brazil Industrial.....	190\$000
Capital Federal, 30 de maio de 1899.—O syndico, <i>José Claudio da Silca</i> .	

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto**

Srs. accionistas — Vimos hoje, em cumprimento da lei, dar contas de nossa administração desde a fundação da Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto, até 31 de dezembro proximo passado, data do nosso ultimo balanço.

A companhia foi organizada em julho de 1897 e a rigor as nossas contas deviam ser apresentadas em março de 1898, de accordo com os nossos estatutos.

Varios motivos nos levaram a adiar a assembléa geral ordinaria, sobretudo a necessidade, que logo reconhecemos, de reorganizar a Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto.

Esta reorganização se tornou necessaria, visto ser a nossa receita grandemente desfalcada pelo pagamento feito com parte della para amortizar o saldo da construção da ferro-via, o que tornava improductivo o capital dos accionistas, o excedente da receita apenas dando para o custeio da estrada e da iluminação electrica da cidade de Cravinhos.

Felizmente esta reorganização está hoje assentada e fará objecto de uma assembléa extraordinaria, que será em tempo convocada pela directoria.

Os Srs. accionistas, toem, pois, de se pronunciar em relação ás contas de 1897 (unico semestre) e ás do anno de 1898, conforme os balanços e contas de lucros e perdas que á esta exposição acompanham. Além dos esclarecimentos ahí contidos, poderão a directoria e o conselho fiscal fornecer quaesquer outros que os Srs. accionistas entenderem necessarios reclamar.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.—A directoria, *A. Raso de Rodru ves*, presidente. —*Carlos Bourque de Macedo*. — *Rafino Au-*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao conselho fiscal da Estrada de Ferro Vicinal do Ribeirão Preto, foram presentes as contas do 1º semestre da fundação da sociedade, isto é, de julho a dezembro de 1897 e as do anno de 1898.

Pelo exame dos balanços, contas de lucros e perdas e mais documentos relativos à companhia, entende o conselho fiscal que as contas do periodo decorrido de 12 de julho de 1897 até 31 de dezembro de 1898, devem ser approvadas.

Rio, 30 de março de 1899.—*B. de Penhalva, —J. de Oliveira Castro. — M. da Silva Nazareth, (supplente.)*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Activo	
Material fixo e rodante.....	462:497\$930
Linha permanente.....	236:481\$240
Officinas.....	36:522\$920
Estações.....	10:611\$570
Luz electrica.....	14:903\$040
Linha telephonica..	11:973\$090
Caução da directoria.....	60:000\$000
Ramal da Jandaia.....	52:944\$000
Moveis e utensilios.....	44\$000
Diversos, saldo de varias contas....	603\$510
Caixa.....	3:932\$270
	890:513\$570

Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Emprestimo.....	164:736\$900
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Carlos Buarque de Macedo.....	13:445\$560
Diversos, saldo de varias contas....	6:799\$740
Fundo de reserva..	4:553\$120
Lucros suspensos..	40:978\$160
	890:513\$570

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897.—*A. Roxo de Rodrigues, presidente.—Edgard Ribeiro, guarda-livros.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

Debito	
Despezas geraes...	1:743\$800
» de instalação.....	961\$150
Custeio da luz electrica.....	1:514\$600
Custeio das officinas.....	7:260\$370
Lubrificantes.....	1:158\$860
Combustivel.....	7:754\$200
Locomoção.....	6:276\$610
Trafego.....	8:719\$060
Conservação.....	13:865\$290
Administração.....	3:420\$000
Fundo de reserva..	4:553\$120
Lucros suspensos..	40:978\$160
	98:206\$120

Credito	
Receita das officinas.....	661\$000
Receita da luz electrica.....	7:468\$900
Receita de fretes e passagens.....	10:878\$410
Abatimento de uma conta.....	197\$810
	93:206\$120

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1897.—

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1898

Activo	
Material fixo e rodante.....	470:497\$930
Linha permanente.....	236:481\$240
Officinas.....	38:625\$520
Estações.....	11:111\$320
Luz electrica.....	14:903\$040
Caução da directoria.....	60:000\$000
Moveis e utensilios.....	492\$500
Prolongamento.....	70:333\$850
Caixa.....	1:917\$300
Linha telephonica..	11:973\$090
	916:335\$790

Passivo	
Capital.....	600:000\$000
Emprestimo.....	152:436\$540
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Fundo de reserva..	5:032\$233
Lucros suspensos..	45:299\$182
Carlos Buarque de Macedo.....	38:717\$160
Diversos, saldo de varias contas....	14:859\$675
	916:335\$790

Rio de Janeiro, 30 junho de 1898.—*A. Roxo de Rodrigues, presidente.—Edgard Ribeiro, guarda-livros.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1898

Debito	
Abatimento em uma conta.....	\$430
Juros e descontos..	239\$885
Despezas geraes...	2:269\$640
Custeio da Luz Electrica.....	3:844\$300
Lubrificantes.....	2:214\$270
Conservação.....	15:172\$330
Administração.....	3:714\$500
Trafego.....	7:585\$250
Locomoção.....	5:435\$590
Combustivel.....	5:211\$540
Custeio das officinas.....	18:381\$140
Fundo de reserva..	479\$113
Lucros suspensos..	4:312\$022
	68:863\$010

Credito	
Receita de fretes e passagens.....	51:376\$830
Receita da Luz Electrica.....	9:015\$600
Receita das officinas.....	8:470\$580
	68:863\$010

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1898.—*A. Roxo de Rodrigues, presidente.—Edgard Ribeiro, guarda-livros.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo	
Linha permanente.....	236:481\$240
Material fixo e rodante.....	474:497\$930
Prolongamento.....	70:333\$850
Estações.....	11:111\$320
Linha telephonica..	11:973\$090
	804:397\$430

Iluminação electrica de Cravinhos.....	16:103\$040
Moveis e utensilios.....	492\$500
Caução da directoria.....	60:000\$000
Officinas.....	38:677\$120
Devedores diversos.....	1:741\$200
Caixa.....	2:290\$630

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Emprestimo dos fazendeiros.....	123:795\$705
	723:795\$705
Carlos Buarque de Macedo.....	40:653\$020
Ações caucionadas.....	60:000\$000
Lucros suspensos..	74:561\$814
Fundo de reserva..	8:284\$636
	82:846\$450
Credores diversos.....	16:406\$745
	923:701\$920

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.—*A. Roxo de Rodrigues, presidente.—Edgard Ribeiro, guarda-livros.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Debito	
Custeio da iluminação electrica.....	4:207\$900
Lubrificantes.....	1:161\$350
Locomoção.....	5:003\$300
Combustivel.....	7:929\$700
Trafego.....	9:687\$610
Conservação.....	12:696\$320
	36:478\$280

Fundo de reserva..	3:252\$403
Lucros suspensos..	29:271\$635
	32:424\$035

Administração.....	10:975\$860
Juros e descontos..	1:935\$860
Despezas geraes....	895\$680
	13:807\$100

Custeio das officinas.....	12:400\$770
	99:418\$385

Credito	
Receita da iluminação electrica.....	8:783\$000
Receita das officinas.....	8:564\$240
Receita da estrada.....	82:071\$145
	99:418\$385

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898.—*A. Roxo de Rodrigues, presidente.—Edgard Ribeiro, guarda-livros.*

ANNUNCIOS

Companhia Progresso Marítimo, em liquidação

Tendo esta companhia de fechar todas as contas e ultimar definitivamente sua liquidação, roga a quem se julgar credor, por qualquer titulo que seja, apresentar suas reclamações no prazo de oito dias, contados desta data, no escriptorio da rua da Gombosa n. 53, que sendo justificadas serão immediatamente attendidas.

Fim do este prazo, proceder-se-ha ao rateio aos Srs. accionistas, conforme a resolução da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—*Os liquidantes.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar. *Lei do Orçamento vigente a 1\$000, e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$000.*